



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 247

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1967

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### RESOLUÇÃO Nº 79

O Banco Central do Brasil, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20 de dezembro de 1967, de acordo com o disposto nos artigos 4º, inciso XIV, e 9º, da Lei nº 4.595, de 31-12-1934, e no Decreto-lei nº 108, de 17.1.67, e considerando:

— ser objetivo das autoridades monetárias promover estímulos para a redução da taxa de juros;

— que o depósito compulsório, além de sua função precípua de controle dos meios de pagamentos, também pode ser utilizado na consecução daquele objetivo através da variação de seu percentual global e de sua composição em parcelas remuneradas e não remuneradas;

— que a situação conjuntural aconselha manter a orientação fundamental da sistemática vigente do depósito compulsório para atingir sua função precípua;

— que é factível o atendimento concomitante da situação conjuntural e da orientação que se deseja imprimir aos depósitos compulsórios, delimitando as parcelas remuneradas e não remuneradas na sua atual sistemática, com o acréscimo de uma nova componente cuja fixação de percentual e de remuneração estimule a redução da taxa de juros; e, finalmente,

— que essa política não deve contrariar o propósito das autoridades monetárias de estimular as aplicações em crédito rural, resolve:

I — Fixar prazo até 15.1.68 para que os Estabelecimentos Bancários comuniquem ao Banco Central sua decisão de se enquadrarem nas condições estabelecidas no item I da Resolução nº 72, de 17.11.67, no que diz respeito à cobrança da taxa máxima de juros até 1% ao mês em suas operações, acrescida de comissões e despesas que não ultrapassem a mesma percentagem.

Os bancos que fizerem esta opção se obrigam a divulgar de modo explícito, em toda e qualquer publicidade, bem como a afixar em suas sedes e agências, em local de fácil acesso ao público, as taxas e comissões cobradas em suas operações.

II — Manter os dispositivos em vigor que disciplinam o recolhimento de depósitos compulsórios dos Estabelecimentos Bancários.

III — Definir a delimitação das parcelas remuneradas e não remuneradas do depósito compulsório, obedecendo a atual sistemática, como segue:

#### Remuneradas

1) para os recolhimentos realizados na forma do item IV da Resolução

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### RESOLUÇÃO Nº 80

nº 5, de 26.8.65, alterado pela Resolução nº 10, de 26.11.65,

#### a) em títulos públicos federais

20% dos recolhimentos efetuados ou, respectivamente, 5%, 2,8% e 0,8% sobre os depósitos dos Estabelecimentos Bancários;

#### b) em operações rurais ou subscrição de bônus agrícola

10% dos recolhimentos efetuados ou, respectivamente, 2,5%, 1,4% e 0,4% sobre os depósitos dos Estabelecimentos Bancários;

2) para os recolhimentos realizados na forma do item V da Resolução nº 5, de 26.8.65, alterado pela Resolução nº 10, de 26.11.65,

#### a) em títulos públicos federais

20% dos recolhimentos efetuados ou, respectivamente, 3,2%, 1,8% e 0,8% sobre os depósitos dos Estabelecimentos Bancários;

#### b) em operações rurais ou subscrição de bônus agrícola

10% dos recolhimentos efetuados ou, respectivamente, 1,6%, 0,9% e 0,4% sobre os depósitos dos Estabelecimentos Bancários;

#### Não remuneradas

3) para os recolhimentos em espécie,

a) 17,5%, 9,8% e 2,8%, respectivamente, sobre os depósitos dos Estabelecimentos Bancários, calculados como disciplinado no item IV da Resolução nº 5;

b) 11,2%, 6,3% e 2,8%, respectivamente, sobre os depósitos dos Estabelecimentos Bancários, calculados como disciplinado no item V da Resolução nº 5.

IV — Estabelecer que 45% do aumento de depósitos, verificados a partir de 12.6.67, serão recolhidos, adicionalmente, ao Banco Central que abonará juros de 4% a.a.

V — Elevar para 55% a obrigatoriedade a que se refere o item precedente para os Estabelecimentos Bancários que não se enquadrarem no disposto no item I desta Resolução, sendo que nesses casos sobre o recolhimento adicional não se abonará qualquer remuneração.

VI — Determinar que os Estabelecimentos Bancários não poderão reduzir o volume de aplicações que, em cumprimento do disposto na Resolução nº 69, de 22.9.67, já destinaram às atividades rurais e deverão doravante ampliá-lo em escala não inferior a 20% do crescimento mensal de seus depósitos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1967. — Ruy Aguiar da Silva Leme, Presidente

O Banco Central do Brasil, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20 de dezembro de 1967, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos VI e XIV, e 9º da Lei número 4.595, de 31.12.64, e art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, resolve:

I — Limitar aos níveis de 5.12.67 as operações ativas dos Bancos de

Investimento ou Desenvolvimento privados e das Sociedades de Crédito, Financiamento e Mistas, com base em recursos captados na poupança interna.

II — Definir que a limitação acima estabelecida não atinge as operações conduzidas com base na Resolução nº 63, de 21.8.67.

III — Estabelecer que as normas desta Resolução e as da Resolução nº 79, de 26.12.67, vigorarão até 5 de maio de 1968.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1967. — Ruy Aguiar da Silva Leme, Presidente.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto número 60.507, de 27 de março de 1967 e a Portaria nº 822, de 9 de outubro de 1967, publicados no Diário Oficial de 28 de março de 1967 e 12 de outubro de 1967, resolve:

Nº 5.884 — Exonerar o Oficial de Administração, nível 12-A Waldyr Anunção, do cargo em comissão, de Agente em Pirapora, Símbolo 8-C, desta Comissão.

Nº 5.885 — Nomear o Escriturário, no nível 8-A, Laerth Carvalho Ribeiro, para exercer o cargo em comissão, de Agente em Pirapora, Símbolo 8-C, desta Comissão, na vaga decorrente da exoneração de Waldyr Anunção.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 60.507, de 27 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1967, resolve:

Nº 5.887 — Tornar sem efeito a Portaria nº 5.860, de 10 de novembro de 1967, e remover "ex officio" a Técnica Auxiliar de Mecanização nível 9-A — Cecilia de Sá Ribeiro, da Agência de Iguape para a de Pirapora.

Nº 5.888 — Alterar a Portaria número 5.859, de 10 de novembro de 1967, no tocante à remoção do Escriturário, nível 8-A — Laerth de Carvalho Ribeiro, tendo em vista a sua designação para exercer o cargo de Agente em Pirapora. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

(\*) BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 504

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto número 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 3.153 — Tabela de Fretes da Cabotagem Marítima Brasileira. (FRECAB)

### COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por força da delegação de competência de que trata a Portaria nº 43, de 7.4.67, do Ministério dos Transportes, resolve:

Nº 423 — 1) Conceder aposentadoria, nos termos do art. 178, letra c da Constituição Federal e Lei número 5.253-67, aos servidores:

Adhemar Dantas — mat. 17.363 — Moço de Convés — 6.987-67.

Ademar Tiburcio de Santana — mat. 81.632 — Taifeiro — 23.436 67.

Alpheu Gomes da Cunha — matrícula 7.182 — Eletricista Merc. — 7.797-67.

Alvaro Firmino Alves — matrícula 22.505 — Moço de Convés — 7.841-67.

Amaro José de Santana — matrícula 17.673 — Cabo-Foguista Merc. — 9.950-67.

Aminadab Figueiredo de Lima, matrícula 80.590 — 2º Cozinheiro Merc. — 6.674-67.

Angel Batista Bomfim, matrícula 8.382 — Moço de Convés — 5.892, de 1967.

(\*) Nota do S. Pb. — A tabela de fretes em apreço está publicada em Suplemento à presente edição.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Antônio Dias da Silva, matrícula 20.563 — Cabo-Foguista Merc. — 28.028-67.

Antônio Patrício da Silva — matrícula 16.560 — Foguista Mercante — 14.028-67.

Antônio Ribeiro Silva, matrícula nº 7.128 — Foguista Merc. — 6.082, de 1967.

Argemiro dos Santos Ribeiro — matrícula 30.094 — 2.º Cozinheiro Merc. — 8.592-67.

Arthur de Araujo — matrícula 5.073 — Contramestre Mercante — 27.400-67.

Aurino da Costa Carvalho — matrícula 5.929 — Marinheiro Mercante — 20.402-67.

Elisio José de Souza — matrícula 19.107 — 2.º Maquinista Mercante — 26.206-67.

Eunício Feliciano da Silva — matrícula 82.223 — Talleiro Mercante — 28.645-67.

Heleno Bezerra Pimentel — matrícula 7.313 — Conf. de Carga — 25.566-67.

Hildebrando Felipe Nery — matrícula 1.424 — Cabo-Foguista — 25.865-67.

João Alves da Silva — matrícula 7.618 — Foguista — 10.210-67.

João Bezerra de Menezes — matrícula 17.049 — Oficial de Adm. — 15.230-67.

João de Vilhena Beckmann — matrícula 6.003 — Talleiro — 25.766-67.

João Jaccourd — matrícula 16.417 — 2.º Pilôto Mercante — 27.114-67.

Lourival Virginio da Silva — matrícula 5.110 — Cabo-Foguista — 8.591-67.

Lutz Expedito de Assis — matrícula 7.567 — Marinheiro Mercante — 27.099-67.

Marcello João Scarante — matrícula 5.152 — 1.º Maquinista Mercante — 25.067-67.

Marcelino Alves Grangeiro — matrícula 23.437 — Eletricista Mercante — 26.263-67.

Marcelino dos Santos Marinho — matrícula 81.268 — Talleiro Mercante — 18.777-67.

Mário Bonifácio de Santana — matrícula 7.017 — 2.º Cozinheiro Mercante — 10.535-67.

Manoel Benedito de Jesus — matrícula 23.276 — 3.º Maquinista Mot. — 20.379-67.

Manoel Rosa do Nascimento — matrícula 6.164 — Cabo-Foguista — 29.808-67.

Milton Peregrino da Silva — matrícula 81.700 — Conf. de Carga — 7.679-67.

Oswaldo de Souza — matrícula 22.487 — 2.º Pilôto — 28.182-67.

Pedro Vicente da Silva — matrícula 10.279 — Cabo-Foguista — 25.134-67.

Sebastião Febrônio — matrícula 20.122 — Contramestre Mercante — 28.754-67.

Severino Moreira da Silva — matrícula 81.313 — Talleiro Mercante — 8.154-67.

Venâncio dos Santos Barros — matrícula 11.123 — 2.º Radiotelegrafista — 6.016-67.

2) — Conceder aposentadoria, nos termos dos arts. 106, III, da Constituição Federal e 154 da Lei número 1.711-52, aos servidores:

Art. 184-I:

Alcino Mendonça — matrícula 4.596 — Trabalhador de Almoxarifado — 14.258-67.

Antonio Furtado da Silva — matrícula 16.288 — 2.º Maquinista Motorista — 17.110-67.

Antonio Nobre dos Santos — matrícula 20.750 — Carvoeiro Mercante — 26.377-67.

Arlindo Soares de Melo — matrícula 15.897 — 2.º Cozinheiro Mercante — 6.423-67.

Braúlio Romulo Colonia — matrícula 8.844 — 3.º Maquinista — 9.124-67.

Cezar do Nascimento — matrícula 12.298 — Marinheiro — 24.921-67.

João Marinho Silva — matrícula 13.662 — 2.º Cozinheiro Mercante — 26.546-67.

Art. 184-I e § 2.º do art. 78:

Ernesto Alves Ansuatigui — matrícula 780 — Oficial de Administração — 25.475-67.

Francisco Xavier dos Santos — matrícula 6.677 — Marinheiro — 19.997-67.

Lourival Ferreira França — matrícula 80.153 — 2.º Pilôto Mercante — 25.379-67.

Pedro da Cruz — matrícula 5.980 — 2.º Cozinheiro Mercante — 21.565-67.

Art. 184-II:

Afonso José Morozzo — matrícula 20.313 — 1.º Comissário — 27.639-67.

Francisco Correia dos Santos — matrícula 81.463 — Cabo-Foguista Mercante — 22.724-67.

Frederico de Santana — matrícula 21.936 — 1.º Radiotelegrafista — 9.641-67.

João da Cruz D'Amorim Motta — matrícula 10.995 — 1.º Comissário — 26.032-67.

José Gomes de Melo — matrícula 8.075 — Cabo-Foguista — 25.571-67.

José Waldomiro Passos — matrícula 81.462 — Cabo-Foguista — 15.832-67.

Lourival de Mattos Telles — matrícula 10.846 — Comandante — 28.211-67.

Manoel Galdino da Silva — matrícula 81.613 — 1.º Cozinheiro Mercante — 26.030-67.

Mário Hugo Fraim — matrícula 80.788 — Comandante — 19.453-67.

Modesto dos Santos — matrícula 17.278 — 1.º Radiotelegrafista — 17.792-67.

Nelson Luiz de Barros Falcão — matrícula 11.254 — Comandante — 19.933-67.

Raymundo Ignácio Diniz — matrícula 80.679 — Cabo-Foguista Mercante — 22.262-67.

## AÇÃO POPULAR

LEI Nº 4.717, DE 29-6-65

Divulgação nº 945

Preço: NCr\$ 0,07.

### A AVENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN



**COMISSÃO  
DE FINANCIAMENTO  
DA PRODUÇÃO**

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO  
DE 1967

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições,

Conforme preceitua o Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 12,

Considerando a necessidade de se ausentar da sede da CFP, para viagens ao interior do país,

Considerando da necessidade de continuidade administrativa do Órgão, resolve:

N.º 293 — Delegar competência a José Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque para, como substituto do Diretor Executivo desta Comissão, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, desempenhar todas as atribuições contidas no art. 10 do Decreto-lei n.º 79, de 19.12.1966. — José Eugênio Branco Lefèvre.

**MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA**

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designado pela Portaria CFP-DE-SA n.º 284, de 23 de outubro de 1967, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de empreender novas diligências e prosseguir as já iniciadas, resolve:

N.º 343 — *Ex vi* do parágrafo único do art. 220 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 dias, a vencerem em 24 de janeiro de 1968. — José Eugênio Branco Lefèvre.

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, letra "n" do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º .... 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 605 — Conceder exoneração a Achilles de Almeida Neto, do cargo em comissão, símbolo CC-8, de Chefe da Circunscrição Regional de Paranavaí (CR-5[Z-25]), para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 186, de 30 de junho de 1966.

N.º 606 — Nomear Diney Dias de Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Paranavaí (CR-5[Z-25]), símbolo CC-8, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA. — Cesar Reis de Cantanhede Almeida.

**INSTITUTO NACIONAL  
DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO**

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n.º 55.890, de 31-3-65, resolve:

N.º 934 — Dispensar João da Cruz Nascimento, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, das funções de Assessor Técnico da Presidência junto ao Departamento de Desenvolvimento Rural deste Instituto. — Jerônimo Dir-Huit Rosado Maia.

# ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei n.º 238 de 28-2-67,  
e da Lei n.º 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO N.º 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO(\*) PORTARIA DE 22 DE MAIO  
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 número 7 do Estatuto da Universidade publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.522-66-UFRJ, resolve:

Nº 340 — Conceder exoneração nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jorge da Cunha Menezes, do cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Único do Pessoal desta Universidade baixado com o Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos. — *Raymundo Moniz de Aragão*.

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO  
DE 1967

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria número 447, de 21 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967 e tendo em vista o que consta do processo número ..... 23.862-67 — UFRJ., resolve:

Nº 1.288 — Dispensar João Moniz Baretto de Aragão, Assistente de Administração, AF-602.14.A, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., da função de Assessor do Gabinete do Reitor, com atribuições de secretário e Conselho de Pesquisas da mesma Universidade, percebendo a gratificação de representação de Gabinete até o limite do símbolo 3-F. — *Oscar de Oliveira*, Sub-Reitor.

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO  
DE 1967

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria número 447, de 21 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967 e tendo em vista o que consta do processo número ..... 17.864-66 — UFRJ, resolve:

Nº 1.248 — Lotar o servidor Worlin da Silva Alves, Mensageiro, GL-305.I, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455 de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, na Divisão de Documentação Estatística e Publicidade desta Universidade.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria número 447, de 21 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967 e tendo em vista o que consta do processo número ..... 4.055-67 — UFRJ, resolve:

Nº 1.311 — Declarar que Abrahão Izecksohn, Professor Catedrático, EC-501, lotado na Escola de Engenharia permanecerá, a partir de 25 de fevereiro de 1967, no exercício do cargo nos termos do § 1º do art. 53 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 conforme deliberação da Congregação aprovada em sessão de 30 de janeiro de 1967 e aceita pelo referido Professor.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição

(\*) Nota do SPB. — Republicada por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1967.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

de sua competência, "ex vi" da Portaria número 447, de 21 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967 e tendo em vista o que consta do processo número ..... 8.003-67 — UFRJ, resolve:

Nº 1.313 — Declarar que Deolindo Augusto de Nunes Couto, Professor Catedrático, EC-501, lotado na Faculdade de Medicina permanecerá, a partir de 12 de março de 1967, no exercício do cargo nos termos do parágrafo 1º do art. 53 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, conforme deliberação da Congregação aprovada em sessão de 6 de março de 1967 e aceita pelo referido Professor.

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria número 447, de 21 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967 e tendo em vista o que consta do processo número ..... 27.242-67 — UFRJ., resolve:

Nº 1.318 — Designar Irene Maria Lobato Silva, Escrivão, AF-202.8.A, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, para substituir eventual de Secretário da Escola de Enfermeiras Ana Neri (Chefe da Secretaria da Escola de Enfermeiras Ana Neri), 5-F, mantida pelo Decreto acima referido.

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria número 447, de 21 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967 e tendo em vista o que consta do processo número ..... 24.636-66-UFRJ., resolve:

Nº 1.334 — Conceder dispensa a Sylla Galvão da Silva, Contador TC-302.21.B, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, da função gratificada de Chefe de Escritório, 10-F, do Serviço de Alimentação desta Reitoria, mantida pelo Decreto acima referido.

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo número 26.660-67 — UFRJ., resolve:

Nº 1.326 — Conceder exoneração, a partir de 1 de novembro de 1967, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Suzete dos Santos Cunha, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, AF-..... 204.7., da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo número 20.723-66 — UFRJ., resolve:

Nº 1.328 — Conceder exoneração, a partir de 1 de setembro de 1966, nos

termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias, do cargo de Professor Assistente, EC-503.20., da P.P. do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966 e tendo em vista o que consta do Processo número 15.836-64 — UFRJ., resolve:

Nº 1.329 — Rever, de acordo com a Resolução-GB2 de 19 de dezembro de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1967, da extinta Comissão de Classificação de Cargos, a partir da publicação desta portaria, o ato de aposentadoria de Rinaldo Victor de Lamare, médico, TC-801-22-B, da Parte Permanente do antigo Quadro Extraordinário do Pessoal da U.F.R.J., de que trata a Portaria nº 282, de 1-8-1966, publicada no *Diário Oficial* de 23 seguinte, para o fim de considerá-lo aposentado com os proventos e vantagens do cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, em decorrência de sua readaptação aprovada pelo Decreto de 9 de novembro de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.665-59 — UFRJ., resolve:

Nº 1.331 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Lúcia de Andrade Magalhães, matrícula número 1.229.119, no cargo de Técnico de Educação, EC-701.22.C, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, baixado com o Decreto nº 60.455 de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano.

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo número 25.401-67 — UFRJ., resolve:

Nº 1.334 — Conceder exoneração, a partir de 2 de outubro de 1967, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Waldemar Coelho da Costa Filho, do cargo de Desenhista P-1001-14-B, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano.

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria número 447, de 21 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista a determinação constante do artigo 19, parágrafo único do Decreto número

ro 57.44, de 3 de fevereiro de 1966, resolve:

Nº 1.357 — Excluir do relacionamento da Portaria número 250, de 15 de julho de 1966, o funcionário Sérgio Gomes Coutinho, ocupante do cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Outrossim, declara cessar, a partir de 1 de abril de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea "c" do artigo 19 do supracitado Decreto nº 57.44-66.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria número 447, de 21 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número ..... 26.540-67 — UFRJ., resolve:

Nº 1.359 — Lotar o servidor José Rocha, Auxiliar de Portaria, GL-303.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, baixado com o Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, na Faculdade de Economia e Administração desta Universidade.

## PARECER

A Comissão de Professores, constituída na forma do artigo 26 da Lei número 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, nomeada pela Portaria número 630, de 15 de dezembro de 1966, publicada no boletim nº 50, para o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto número 59.876, de 6 de novembro de 1966, apresenta o seu relatório:

1 — O Professor William Paulo Maciel é engenheiro efetivo da Estrada de Ferro Central do Brasil, em cuja função exerce a atividade profissional técnica em correlação a mais íntima com a da Cátedra de Estradas de Ferro e de Rodagem.

2 — O Professor William Paulo Maciel foi posto a disposição da Companhia Nacional de Navegação Costeira, recebendo os seus vencimentos pela referida entidade, para exercer a função de Interventor como representante do Ministério de Viação e Obras Públicas (Doc. de folhas 33). Função que se relaciona com transporte e oficinas, isto é, com matéria fundamental da própria Cátedra que irá ministrar.

3 — O horário mencionado no documento de folhas 27 declara que ele é de 7 às 10 horas diariamente, na cátedra em causa, perfazendo às 18 horas conforme determina o artigo 25 do Decreto nº 59.876.

Esse horário não colide com as declarações documentadas das folhas 25, 26 e 32, o que prova a compatibilidade de horários exigida pela Lei.

Assim somos de parecer que não há incompatibilidade de horários, e a correlação de matérias é a mais íntima entre as matérias da Cátedra e as do exercício profissional do Professor William Paulo Maciel. — *Rufino de Almeida Pizarro*. — *Octavio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Jurandir de Castro Pires Ferreira*.

## PARECER

A disciplina lecionada pelo Engenheiro Hans Francisco Knaack de Souza, na Escola de Engenharia da U.F.R.J., é Desenho Técnico e faz parte do Bênis Fundamental de todos os Cursos de Engenharia ministrados pela referida Escola. Fica, portanto, assim caracterizado a condição básica e geral da disciplina em tela, comum à formação de todas as especialidades da profissão de Engenheiro.

Conseqüentemente, o exercício desta profissão, em qualquer de suas localidades, requer o conhecimento o domínio da disciplina lecionada pelo Instrutor Hans Francisco Knaack de Souza, de que trata o presente processo.

Entende, pois, a Comissão consideradas as características do cargo de regísterio na U.F.R.J. e o Cargo Técnico Profissional de Engenheiro, a Comissão Estadual de Energia solicita a acumulação, tendo em vista a correlação de matérias.

Por outro lado, no que tange a compatibilidade de horário, também, entende a Comissão ser lícita a acumulação, uma vez que as declarações constantes das folhas 23 e 28 fazem a devida comprovação. — Augusto Rodrigues Lima, Presidente. — Augusto Cardoso da Silva. — Eduardo Leopoldo da Silva Barros.

PROC. Nº 2.737-62 — UFRJ

A Comissão abaixo estudou o caso em apreço e, de acordo com as informações prestadas pelo Sr. Risovaldo José Rodrigues e as do processo, de-

clara que não vê qualquer incompatibilidade na acumulação. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1967. — José Martins Alvarez. — Pedro Esteves de Lima. — Roberto Alvarez Armando.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 7.604 de 1967, resolve:

Nº 593 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 53, item II, da Lei nº 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Plínio Monteiro Garcia, matrícula nº 1.068.361, no cargo de Professor Adjunto (Código EC-502-22), do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina. — José Maria de Freitas.

410.997, Zane Maria D. Galvão, número 411.010, Ilma S. da Silva, número 411.201, Nelly Curry Carneiro, número 411.297, Carlos M. Meireles, número 4140.904, Therezinha de J. Silva, número 411.221, Carlos Pereira Borges, número 411.034, Jolison de L. Cedrim, número 411.049, Idney G. de Oliveira, número 411.372, Valdiva de L. Veloso, número 411.118, José da C. Costa, número 411.249, Thereza M. de A. Dutra, número 411.215, Zarife Antônio Feres, número 411.241, Maria da S. F. Freire, número 411.447, Paulo João Coelho, número 411.554, Helena Aparecida Okoniewski, número 411.663, Margaret Unimen Cunha, número 411.494, Nancy A. Chieregatti, número 411.085, Ruth Vicenté Santiago, número 411.243, Lenir Maria Justian, número 411.237, Delba Simões de Melo, número 411.471, Maria Augusta P. de Medeiros, número 411.007, René Beniste, número 411.124, Berenice F. Oliveira, número 411.174, Carmella Curcio, número 411.514, Leony C. da Silva, número 411.774, Ilma C. Monteiro, número 411.222, Ruy Alexandre Faria, número 411.217, Maria dos R. de C. Melo, número 411.463, Kazue Akisue, número 411.909, Kerginaldo F. Pimenta, número 411.142, Amaro Miguel Leite, número 411.193, Clóvis F. de Mello, número 411.240, Anteclea F. G. Ribeiro, número 410.947, Hermínia S. de Arruda, número 411.906, Luzia A. Gasparini, número 411.460, Waldyr Gomes, número 411.295, Maria A. de Arruda, número 411.775, Rosita Guerra Borges, número 411.317, Lenita Pinheiro Pires, número 411.315, Wagner de L. Rodrigues, número 411.698, Elizabeth M. L. A. Pereira, número 411.121, José Vital Campos, número 411.697, Maria Cecília Renzo, número 411.623, Marluce de M. Pereira, número 411.496, Geralda Lisboa, número 411.690, Juleisa Deis Pierre, número 411.246, Maria C. F. Rosin, número 411.649, Celina M. Szikora, número 411.595, Francisco José Vieira, número 411.831, Clotilde M. B. Toledo, número 411.436, Etsuco Hayashi, número 411.917, Maria Zenar P. Mendes, número 411.901, Roberto Marconi Durão, número 411.682, Zilda Gomes de Souza, número 411.430, Pedro Freitas Sobrinho, número 411.895, Edna Lins de Araújo, número 411.759, Francisco Silveira da Cunha, número 411.768, Laurette M. Geraldine, número 411.903, Therezinha M. Almeida, número 411.627, Carmen P. B. de Mello, número 411.865, Madia Lúcia Domingos, número 411.746, Florisbela e Coltino, número 418.277, Shirley G. Guimarães, número 411.962, Nelson Polo, número 411.989, Doraci Corveta, número 411.257, Carlos A. G. de Lima, número 409.546, Neide de A. R. Araújo, número 410.165, Luiz B. dos S. Pereira, número 410.545, Elza Saifair, número 410.607, Crolinda Costa, número 410.653, Maria O. B. Annunziato, número 410.616, Aurea M. A. S. Galvão, número 410.620, Regina de B. Gomes, número 410.703, Rubens Farah, número 410.610, Hélcio Gonçalves, número 410.791, Roza Najjar, número 410.632, Elza Zachelo, número 410.721, Jimir S. Doniak, número 410.805, Lucília de S. Messina, número 410.944, Nívia Palmeira da Matta, número 410.428, Erlita Silva Menezes, número 410.775, Orlando Pereira, número 415.524, Guommar S. E. S. Fonseca, número 418.281, Maria R. B. de Gusmão, número 413.551, Celina M. de M. Andrade, número 412.411, José A. F. de Souza, número 411.301, Nelson E. Paduacci, número 411.311, Jandyrá D. F. Costa, número 411.029, Cecília P. Duarte, número 411.004, Celeda J. B. Esteves, número 411.304, Joaquim L. dos Santos, número 411.178, Gilberto O. Santos, número 41.138, Lygia Teixeira, número 411.277, Onildo Ferreira Dutra, número 411.478, Loyde Pacheco Bento, número 411.015, Maria das D. Araújo, número 411.579, Marcelina Machado, número 411.395, Cozetti M. de Araújo, número 411.148, José Carlos Mori, número 411.371, Nelito B. Rodrigues, número 41.310, José M. Cavalcante, número 411.491, Anna Pontes Motera, número 411.234, JARBAS Nazara, número 411.612, Darcy da Silva, número 411.600, José Dias Filho, número 411.473, José P. de Alcântara, número 411.194, Ede L. de Alexandre, número 411.502, Jeanete C. Gomes, número 411.440, Clarice Pinto Abrahão, número 411.439, Jairo A. Strydakis, número 411.413, Maria da A. S. C. Mendes, número 41.577, Madtha Amorim Joffily, número 41.468, Cleide F. Santos F. Santos, número 411.714, Mário Lúcio da Cunha, número 411.396, Doracice de M. P. Alves, número 411.432, Francisco D. da Rocha, número 411.623, Vilma C. Novellino, número 411.640, Oswaldo Scaglioni, número 411.825, Neide Sanches, número 411.845, Evódio Nascimento Filho, nº 411-571, Romero Silveira, número 410.181, Lyra de A. Taveira, número 411.245, Maria C. T. da Cunha, número 411.800, Martinho José Tavares, nº 411.458, Ivan Pires Falcão, número 411.904, Ivanier Teixeira, número 411.212, Lucy Guimarães, nº 411.796, Maria Sophia Marques, nº 411.074, Tamyra V. S. Borges, nº 411.529, Lucy de M. Nogueira, nº 411.944, Margarida G. Sampaio, nº 416.126, Hilda do N. Azenha, nº 411.954, Léa de Souza Bruno, nº 418.290, Hilda N. de C. Celani, nº 411.938, Marisa Loureiro da Cunha nº 411.338, Luiz D. de Oliveira, nº 412.092, Therezinha S. Medaena, nº 410.682, Neyde M. de S. Ferreira, nº 410.933, Francisca F. de Araújo, nº 410.530, Mariza Xavier Pires, nº 412.417, Marville Taffarel, nº 411.145, Nair V. de Moraes, nº 411.328, Irenice B. Falcão, nº 410.827, Maria de L. F. Mourão,

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Serviços Gerais. Relação SSG nº 283, de 1967

Promção — De acordo com o disposto nos Decretos números 53.480, de 23.1.64 e 60.611, de 24.4.67: Na série de Classes de Escrivário, do nível 8-A para o nível 10-B — a partir de 30.9.63 — a) Por merecimento: Augusto M. de Azevedo, número 414.413, Arlindo M. Modena, número 411.097, Hilton Grimaldi, número 410.444, Diva I. E. Frittelli, número 410.450, Jayne Faria Ferreira, número 410.524, Ivone V. Mauad, número 410.512, Jair Viana, número 410.437, José Erico de Almeida, número 412.125, Olga Nery S. A. de Lima, número 410.525, Diva Jamelido de Souza, número 410.115, Odair Maria, número 410.546, Dinorah Victor Bretas, número 410.430, Alvorini M. Rodrigues, número 410.563, Maria C. de Souza, número 410.567, Masaca Fukumoto, número 410.571, Eunícia B. Alvarenga, número 410.590, Mariza Rebez Cintra, número 410.635, Jaci Pereira de Sá, número 412.072, Clara Cunha, número 410.626, Dulcinéa Sebastiana Afonso, número 410.630, Luiz Antônio Lauro, número 410.493, Acyr de A. Marques, número 410.740, Marysya M. Piuza, número 410.784, Sidnei S. dos Santos, número 411.154, Dorival de C. Costa, número 410.774, Frolina de A. Veras, número 411.555, Tameme Jacob M. Leal, número 410.854, Moacir Rodrigues, número 410.877, Antônio F. Coutinho, número 410.788, José Serpa, número 410.786, Anie de M. Assunção, número 410.848, Mário Castro Nogueira, número 410.849, Maria de A. C. de Mello, número 410.869, Mauro S. Neves Rizzo, número 410.722, Geraldina de S. Santos, número 410.789, Zilda de S. Guimarães, número 410.750, Raynundo A. Menine, número 411.855, Símeão Gonzaga, número 412.059, Alcides da Silva, número 418.268, Jorge Melo dos Santos, número 418.501, Amud José dos Anjos, número 418.269, João Marques Lopes, número 418.285, Sérgio B. Fernandes, número 415.463, Antônio dos S. Vaz, número 410.885, Hélio de A. Mendes, número 410.147, Oswaldo Pereira Pinto, número 410.219,

Agnelice M. V. C. Batista, número 410.911, Ivanildo Eneido Belo e Silva, número 412.461, Nancy de C. Moraes, número 410.936, Vera de Azevedo Maia, número 410.949, Marco A. Nery Bezerra, número 411.367, Cicero Soares, número 411.320, Epitácio P. dos Santos, número 411.375, Maria Flora da Silva, número 411.237, Jeovah Fialho, número 411.237

COLEÇÃO DAS LEIS

1967

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 1.027

PREÇO NCr\$ 1,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 1.028

PREÇO NCr\$ 10,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência b: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.



cleri — nº 410.562 — Jorge da C. Camargo — nº 410.575 — Candido Vera Cruz — nº 410.587 — Ehremberg P. da Silva — nº 410.589 — Berta P. de Souza — nº 414.754 — Hely Ferreira Pinto — nº 410.613 — Antonio T. de Toledo — nº 410.659 — Aristides M. Sobrinho — nº 410.636 — Esther Negrão — nº 410.453 — Ondina C. de Souza — nº 411.416 — Francisco A.B. Campos — nº 410.017 — Margarida R. de Sa — nº 410.628 — Antônio Emilio Nunes — número 410.772 — Signe Dayse G. Corrêa — nº 411.425 — Eduardo V. Santos — nº 411.806 — Josepha S. Mascarenhas — nº 410.794 — Jane Carvalho — nº 410.781 — Morivado G. Colação — nº 410.601 — Irma Maletzki — nº 410.803 — Miguel Sepulveda — nº 410.661 — Enneida Follador Rios — nº 410.602 — Maria A. de S.P. Coutinho — nº 411.452 — Nicéa M. de A. Bandeira — número 410.561 — Fábio E. Ministério — nº 411.059 — Anna M.R. Fonseca — nº 410.625 — Maria de L. Freria — nº 410.618 — Abdário F. de Pinho — nº 410.787 — Homero Cardoso Valle — nº 410.821 — Lazara M. S. Pensado — nº 411.120 — Altair Gomes Mazldum — nº 410.681 — Rosita Vieira Rabello — nº 410.892 — Athos Carlos Berger — nº 412.103 — Hildo Wollmann — nº 410.549 — João Carlos A. Gay — nº 410.832 — Jose Maria L. Bezerra — nº 410.824 — Yara Ramos — nº 410.845 — Elisa Pierina Tissot — nº 410.890 — Nivaldo C. de Paiva — nº 411.760 — Tardieu Maia — nº 411.821 — Mário Bonfim da Cunha — nº 411.915 — Zeneida A. Gonçalves — nº 411.023 — Lúcia N. de Moraes — nº 418.291 — Iracema Vianna de Mesquita — número 418.282 — José R. Fernandes — número 415.476 — Luiz Carraro Filho — nº 410.533 — Anita M. de Santiago — nº 410.521 — Carmela de S. Dutra — nº 410.642 — René V. do Nascimento — nº 410.349 — José A. Moreira Duarte — nº 410.826 — Romeu Arruda Cesar — nº 416.699 — Maria J. Ferreira Vita — número .. 410.938 — Georgina A. de Raposo — nº 418.278 — Aldeida A. de Santana — nº 416.881 — Geraldo T. de Souza — nº 410.427 — Léa Corrêa dos Santos — nº 410.417 — Ercyr Sampaio Corrêa — nº 410.967 — Auri Silva Braga — nº 411.045 — Ley Soares — nº 411.139 — Luiza M. de A Bandeira — nº 410.975 — Afrânio S.P. Antunes — nº 410.983 — Elza Moraes D'Amico — nº 411.125 — Consuelo A. Santos — nº 411.175 — Antídio B. Oliveira — nº 411.273 — Manuel V. Vasconcelos — nº 411.128 — Malto Campos — nº 411.368 — Carlos Rego Maranhão — nº 411.280 — Alziro Antônio Corrêa — nº 411.018 — Maria J.P. Vasconcelos — nº 411.116 — Lia A. Castanheira — nº 411.202 — Erasto de C. Prestes — nº 411.208 — Neusa Rocha — nº 411.477 — Miriam F. Cantrell — nº 411.211 — Oswaldo Cozatti — nº 411.032 — Nelson Andrade Lira — nº 411.552 — b) Por antiguidade: Waldomiro Quintino — nº 414.256 — Maria dos S. Ferreira — nº 409.729 — Rosa H.R. Fernandes — nº 410.884 — Helga Backer de Mello — nº 412.920 — Cecilia de A. Silva — nº 410.311 — Yara S.A. P. dos Santos — nº 410.220 — Maria do Céu R. Soares — nº 410.396 — Hildegarde T. Wentz — nº 410.536 — João G. Teixeira — nº 410.909 — Ontulia Reis — nº 410.515 — José I. de Carvalho Filho — nº 412.158 — Lygia Arruda Pires — nº 410.179 — Dirce R. de L. Canedo — nº 410.162 — Ivone F. de Almeida — número 411.970 — Moysés Barbosa — número 410.378 — João A. Vigma Teixeira — nº 414.853 — Luzia R. de Almeida — nº 410.544 — Nelly G. dos Santos — nº 410.586 — Nilton M. dos Santos — nº 410.596 — Dalma C. Silva — nº 410.573 — Carida da Silva

nº 410.619 — Ary Soares — 410.617 — Berenice de Campos — nº 410.650 — Cicero Queiroz — nº 10.655 — Gerson da Costa — nº 410.627 — Aida Ftchalus — nº 409.559 — Pedro Bortolato Netto — nº 410.678 — Mauro de O. Murrel — nº 410.583 — Fernando Villela — nº 411.224 — Blizia C. Cavalcante — nº 410.248 — José B. dos Santos — nº 410.505 — Rute B. de Santana — nº 410.836 — Maria de L. Silva — nº 410.829 — Olavo A. Guimarães — nº 410.806 — Anna Maria A. Martins — nº 410.142 — Zulma Reis Paiva — nº 410.767 — Martha B.N. Barroso — nº 410.778 — José A.G. da Rocha — nº 411.905 — Lucia Divane C. Campos — número 413.405 — Lourdes F.L. da Silva — nº 410.614 — Fernando da S. Tavares — nº 410.844 — Maria Marcia de M. Gomes Alvaenga — número 412.395 — José M. do M. Furtado, nº 411.109, Hélio Pereira de Lima, nº 411.420, Ivan Ariza, nº ..... 410.683, Oreste Lima da Silva, número 410.851, Maria Yedda S. Pessoa, nº 410.941, Cecy Diniz Guimarães, nº 412.015, Emilia Belem Pereira, número 410.838, Irani L. M. Carvalho, nº 409.230, José C. de Oliveira, número 410.850, Luiz C. R. dos Santos, nº 410.868, Jaime Bezerra Lima, nº 412.071, José Omar B. e Silva, número 410.883, Gilberto Brod, número 410.879, Sandoval Lucas Lopes, número 411.112, Marília F. Loureiro, nº 410.879, Alcindo Soares Araújo, nº 410.671, Waldir Gomes de Souza, nº 416.700, Américo Brunharia, número 418.271, Rocco Romeu Perrella, nº 418.297, Roberto A. Barbosa, número 410.623, Dison R. Maranhão, nº 418.274, Enio Bento Alves, número 418.275, Juvenal B. de B. Leite, número 418.289, Bráulio S. de Souza, nº 411.575, Genio Nery da Fonseca, nº 410.637, Raimundo N. dos Santos, nº 409.997, Fuad Daher Saad, número 410.481, Leda M. de A. T. Mendes, nº 410.518, Benedicto B. Ribeiro,

nº 410.154, Circe Rosas Lemes, número 418.273, Jorge S. Saldanha, número 415.482, Denise de S. Araújo, número 410.945, Mathilde Vieira Sodré, nº 410.649, Gladys Estre, nº 418.279, Almir Weydt, nº 410.216, Aneuz de Oliveira Faria, nº 410.526, Maria da A. L. Bonfim, nº 418.293, Nilson Tavares Pessoa, nº 418.295, Walter D. de Alencar, nº 410.819, Gervasio Neves, nº 417.349, Terezinha B. Girão, nº 410.591, Haroldo M. Freire, número 408.951, Manoel Alves Gomes, nº 410.912, Remo Brazil Santos, número 410.744, Silviomar F. Souto, nº 409.912, Jenner F. da E. Silva, nº 411.288, Fernando F. Santos Filho, nº 418.276, Carlayle C. da Silva, nº 410.579, Joao Eudeuz Silva, número 411.071, Renato Barros Nunes, nº 410.913, Eneida H. R. Ramos, número 411.129, Lizette T. Camargo, nº 410.965, Ney B. Cavalcanti, número 410.971, Maria de C. Malheiros, nº 410.964, Iracema Souza, nº 411.406, José Guilherme Alves, nº 411.393, Maria L. R. de Oliveira, nº 411.048, Nadir Pereira Alves, nº 411.203, Albino Kaskevicius, nº 411.260, Pedro A. dos Santos, nº 410.914, Zuleide de Souza Leão, nº 411.070, Paulo Brigagão, número 411.780, Benita A. dos Santos, nº 410.993, Robson Omara de Assis, nº 411.019, Stella M. Rodrigues, número 411.276, Yeda Alves Pereira, número 411.329, Zélia Quintanilha, número 411.040, Lygia F. Guimarães, nº 411.247, Raimael B. Bezerra, número 411.446, Paulo L. dos Santos, nº 411.342, Maria Olga M. Paiva, número 411.550, Maria E. de C. Matos, nº 402.379, Milton Prado Santos, nº 411.384, Conchita M. da Silva, número 411.385, Edgard Winard, nº ... 411.196, Benedita P. do C. Nunes, nº 411.431, Ayres N. Muniz Pereira, nº 411.470, Geraldo F. Barbosa, número 411.078, Maria L. Lopes Ribeiro, nº 411.126, José R. de Almeida, nº 411.492, Pedro de S. Ribeiro, nº 411.152, Ayres Vieira, nº 411.376, Daicy de Q. Pereira nº 411.381, Eu-

nício Franca, nº 411.501, Maria Josefina Araújo, nº 411.590, Edno José Celeghini, nº 411.373, Iracy V. R. dos Santos, nº 411.411, Yovane Sususi Hirata, nº 411.531, Marly Dorat de Lima, nº 411.062, Ivone A. Franke, nº 411.160, Paulo de O. Abduche, número 411.218, Cordélia M. Araújo, nº 411.185, AntônioC. Camargo, número 411.347, Zita Baron, nº 411.161, Albano Almeida Mattos, nº 410.984, Luisa A. C. Antunes, nº 411.064, Luiz A. de Alencar, nº 411.098, Pedro G. da Silva, nº 411.153, Walter Santos, nº 411.582, Valdivino Q. Passos, número 411.639, João Batista Vieira, número 411.349, José Celso Cardoso, número 411.507, Disrael Szmelcynger, nº 411.377, Carmen P. Pacullo número 411.457, Sebastião P. da Silva, nº 411.557, Irma P. Fuentes Blanca, nº 411.021, Hélio João Soares número 411.238, Geraldo M. Rodrigues, número 411.424, Nair Rorato Del Lima, nº 411.350, Gilberto G. da Silva, número 411.441, Isabel G. de Araújo, nº 411.569, Nelson de O. Afonso, número 411.586, Alvaicy P. da Silva, número 411.356, Narciso de Oliveira, número 411.590, Zanir Francisco Gomes, nº 411.412, Odacir de Mattos, número 411.528, Leda A. Baselice, nº 411.616, Terezinha de S. Camelo, nº 411.614, Wilma dos S. Bastos, nº 410.982, Leuna G. dos Santos, nº 411.207, Marcel B. F. Capiberibe, nº 411.474, Maria L. Resende Souza, nº 411.284, Oscar do C. Severo, nº 411.355, Maria E. de Farias, nº 411.647, Marly P. da Costa, nº 411.110, Basílio V. de Campos, nº 411.038, Gema J. Mambriñi Pasa, nº 411.346, Helena N. Lautert, nº 411.345, Joazez Oliveira Cesar, número 411.787, Edinea B. do Rosario, nº 411.170, Sylvio V. de Pinho, número 411.434, Clark Villaga, nº 411.192, Suely Gomes, nº 411.206, Maria Victória S. M. L. Cavalcanti, nº 411.386, Maria Inez M. Trocado, nº 410.972, José Cassio Rossi, nº 411.733, Maria Lúcia Gama, nº 411.464, Marilise T. V. Schneider, nº 411.359, Ismar Nogueira Ortiz, nº 411.537, Jorge da Silva, nº 410.990, Maria J. Q. de Oliveira, nº 411.326, José G. de Medeiros nº 414.459, Ruth Soares de Melo, nº 411.636, Alberto da S. Ayala, nº 411.000, Francisco F. L. Carvalho, nº 411.065, Marilla A. Baptista, nº 411.000, Maria da P. M. Campos, nº 411.000, Lavinio C. Lombardi, número 411.624, Eleusa Franca Braga, nº 411.438, José Noretli, nº 411.610, José Noronha Casemiro, nº 411.735, Marluce C. de Macedo, nº 411.568, Luiz Gonzaga Rigotti, nº 411.852, Yeda Santos P. Barreto, nº 410.915, Terezinha de J. Galvão, nº 411.497 Leonilda Osiro, nº 411.617, Jarbas, de H. Pereira, nº 411.626, Léa Loreto, número 411.470, Maria de L. Musto, número 411.745, Amir A. Cruzulini, número 411.772, Maria Aparecida de Lima, nº 411.140, Sonia Gama Bouzan, nº 411.267, Terezinha de J. Hannas, nº 411.822, Antônio A. Pequeno, nº 411.707, Carlos A. B. de Oliveira, nº 411.230, Newton M. Barbosa, número 411.526, Ivo Almeida, nº 411.008, Jorge F. de Oliveira, nº 411.182, Itala dos Santos, nº 411.415, Wilson Alves Machado, nº 411.235, Nelson Rocha Cardoso, nº 411.316, Maria das M. Euphrasio, nº 411.387, Yara Santos Pereira, nº 411.641, Ulderico Lenos, número 411.781, Flammarion Oliveira, nº 410.969, Dulcinea M. de A. Souza, nº 411.041, Italia Bianchi, nº 411.695, Wilson Del Vecchio, nº 411.562, Ce-rillo O. Martins, nº 411.563, Marilena S. Takiyama, nº 411.618, Aurethilde S. Rebello, nº 411.239, Marília M. Garcez, nº 411.404, Edma Galvão Monteiro, nº 411.602, Wandacy Veloso Soares, número 411.790, Lindinalva G. da Silva, número 411.176, Eni Melero, número 411.357, Ariette C. da Rosa, nº 411.435, Therezinha O. Ramme, nº 411.589, Clevy Mariza Puerari, nº 411.092, Gordon Veloso Lopes, nº 411.560, Liria Fukumoto, nº 411.844, Odilon Caetano Corrêa,

**CÓDIGO DE MINERAÇÃO**

**DIVULGAÇÃO Nº 1.001**

Preço NCr\$ 0,25

**A VENDA**

**Na Guanabara**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal**

**Em Brasília**

**Na Sede do D I N**



nº 414.859, Affefe Abdalla Rachl, número 411.340, Edna M. dos Santos, nº 411.565, Leo Paganin, número 411.674, Eli Faustino da Silva, número 411.103, Yula C. S. de Lima, nº 411.132, Wilson P. Ribeiro, número 411.363, Cecilia H. Sasaki, número 411.598, Orlando Schnell, número 411.889, Antônio Geraldo Couto, nº 412.625, Reinaldo P. da Cunha, nº 411.635, Sidney Tilton, nº 411.875, Vera de Andrade Carvalho, número 411.861, Nilda da Silva, nº 411.527, Dionizio Rudiger, nº 411.508, Vanice C. da S. Mello, nº 411.504, Naise M. de Oliveira, nº 411.730, Selma de A. Ribeiro, nº 411.755, Augusto Luiz B. Bauer, nº 411.758, Maria de L. P. Loures, nº 411.498, Osmar S. de A. Santos, nº 411.631, Naly Sá Roriz, nº 411.055, Jorge Lisboa Goelzeb, número 411.805, Antônio Carlos Souto, nº 411.907, Joaquim da Rocha, número 411.679, Maria José R. da Silva, nº 411.785, Maria da G. de Matos, nº 411.719, Odina Lindoso, número 411.671, Ely Ribeiro, nº 411.700, Arlindo de O. e Silva, nº 411.684, Alba Martins Silva, nº 411.351, Hélio F. Bertholo, nº 411.802, Gilberto Tristão, nº 411.088, Marília A. de Faria, nº 411.874, Cleide Tavares, número 411.921, Anabela Schalch, número 411.703, Odilon Corrêa Pires, nº 411.633, Roberto S. Guimarães, nº 411.801, Juarez Lopes da Silva, nº 410.932, Albertina de G. Lira, número 411.870, Antônio C. Martins, nº 411.889, Maria do Carmo B. Gomes, nº 411.866, RUTH LYRA GOMES, nº 411.902, Aparecida P. B. Ravana, nº 411.591, José Carlos F. Ramos, nº 411.930, Zuleika R. Barros, nº 411.020, Luiz F. R. M. da Silva, nº 411.419, Ingeborg Sommer, número 411.857, Jacy de O. Meira, número 411.729, Josias P. Jovita, número 411.823, Casemiro Dobrychtov, nº 411.882, Edison P. da Silva, número 411.043, Luiz de O. Pinto, número 411.855, Jurcy da F. Wilhelms, nº 411.348, Claudio C. R. de Almeida, nº 411.691, Eliane C. Campos, nº 411.314, Evelyn H. Budahazy, nº 411.892, José E. C. Machado, número 418.237, Valdir Lopes Antunes, nº 411.936, Maria S. A. Bittencourt, nº 411.959, Manoel W. Pinheiro, número 408.100, Lizete Pinheiro, número 408.307, Luiz Chagas Segundo, nº 411.975, Walter de O. Souza, número 411.932, Otides B. Maciel, nº 411.027, Waldyr P. Fernandes, nº 411.898, Marisa F. C. Fagundes, nº 411.654, Mary D. Menezes, número 411.451, Francisco Alves dos Santos, nº 416.403, Nirma Porto, número 415.604, Arlindo Caetano Alves, nº 415.865, Elair Cerqueira Gomes, nº 415.980, Elisa B. de Menezes, número 411.829, Antônio da S. Machado, nº 411.940, Claudionor Alves Bala, nº 415.843, Ide Pinel Giardine, nº 411.931, Adhemar Modena, número 411.961, Maria A. Pires Dias, número 410.992, Marlene Pereira Ferro, número 411.462, Elvira Lima Gentil, nº 411.955, Hélio L. de Alencastro, nº 412.058, Maria B. de Oliveira, número 413.284, Nadir Pinto de Arruda, nº 411.433, Neyde de L. S. Corbelli, nº 411.151, Wly Mugnal Ferrari, número 411.704, Oswaldo Osorio Cosme, nº 416.189, Renato José Panitz, número 412.004, Ery Raymundo Flores, nº 411.982, Dauth Soares Correia, nº 415.844, Therezinha J. A. Barreto, nº 412.021, Ely B. de Oliveira, nº 412.022, Ivonete Cabral Rossie, nº 411.408, Antonieta do Carmo, número 411.974, Maria José Wanderley, nº 411.920, Dilermando de Castro, nº 412.097, Lúcia M. Porto Fonseca, nº 411.113, Teresinha L. Rodrigues, nº 412.005, Emiliano Silva, nº 415.644, Maria de L. R. Silva, nº 411.928, Edosio M. Nascimento, nº 411.819, Yolanda F. K. Medeiros, nº 412.001, Ibrahim José, nº 405.553, Teresa da F. Pinto, nº 411.383, Neuza R. Gonçalves, nº 411.947, Maria Olcenca de Moura, nº 412.009, Leo Vieira de

Aguilar, nº 412.090, Keiko Nakatate, nº 411.942, Araci C. dos Santos, número 412.059, Maurino Ferreira, número 412.171, José B. Carneiro, número 418.286, a contar de 31-12-63 — a) Por merecimento: Pedro Teodoro Gall, nº 412.080, Aímée de C. Amorim, nº 412.074, Sebastião A. Oliveira, nº 412.037, Eudethe B. de Camargo, nº 412.210, Jovelina J. de Jesus, nº 412.117, Ana Maria C. Lima, nº 412.308, Ilma A. de Araújo, nº 412.238, Cleonice S. da Silva, número 411.798, Elizeu M. de Souza, nº 412.077, Edna Pedrosa Lima, número 412.177, Lydia Telma Teixeira, nº 411.250, Antonio F. Marques, número 412.146, Suely Vieira, nº 412.100, Gercy F. dos R. Felix, nº 412.151, Geraldo B. de Oliveira, nº 412.226, Maria T. P. S. Mausbach, número 412.036, Maria A. Salles Aguiar, número 411.945, Edith V. Rozani, número 412.116, Irene P. da Silva, número 411.986, Maria do S. M. Oliveira, nº 412.230, Lectícia M. M. Arruda, nº 412.255, Elizabeth V. Hanssen, nº 412.105, Celina V. Bernardes, nº 411.960, Maria dos S. A. D. Bianca, nº 411.607, Maria Lúcia da Silva, nº 412.147, Maria Lúcia Leite, nº 412.313, Jussara Fernandes, número 412.131, Solon B. Pimentel, número 412.599, Cecília de M. Barbosa, nº 412.232, Ives Muniz, número 412.295, Odette Appel Brandes, número 412.185, Anna Maria S. Racco, nº 412.067, Geraldo Paes Galindo, nº 412.102, Dolores Scholz Gomes, nº 411.850, Alice Lins Ribeiro, número 412.155, Maria A. S. Fernandes, nº 411.935, Geraldo N. B. de Melo, nº 412.168, Zuleika B. de Mesquita, nº 412.246, Maria Quejada, número 411.884, João J. de O. Bianchini, nº 412.120, Therezinha N. Puchalki, nº 411.985, Benedicta G. de Paula, nº 412.133, Maria H. Nóbrega, nº 412.128, Wilma S. Corradini, número 412.079, Maria N. C. da Silveira, nº 412.081, Yara Marly Marques, nº 411.950, Cleyde R. de Godoy, nº 411.994, João Luiz Terra, número 411.997, Therezinha S. Araújo, nº 412.114, Mítuo Okano, nº 412.119, João I. Peres Netto, nº 412.300, Ionelde de O. Bia, nº 411.585, Ubiracyra Silva Bezerra, nº 411.999, Maria T. de Arruda, nº 412.307, José Moreira Sobrinho, nº 412.254, Miriam de S. Sampaio, nº 412.127, Azinete P. de Souza, nº 412.349, Severina Rodrigues, nº 411.279, Maria J. T. M. Porangaba, nº 412.229, Lili Pims, nº 412.054, Raul Machado Carvalho, nº 411.953, Benedito J. do C. Pinto, nº 412.144, Iraci Santos Pereira, nº 412.076, Miguel C. B. Cajuchro, nº 412.192, Maria D. A. Marinho, nº 412.118, Maria Hilda Simões, número 412.601, Luiz Santos, número 412.256, Antônio P. T. Ruckert, número 415.673, Nilton Sá Vieira de Melo, nº 413.285, Maria de L. Guerzet, número 412.181, João Fabio Betoni, nº 412.137, Valdeimar C. Torres, nº 412.195, Claire Mussel, nº 412.211, Rivair Ruy Agrico, nº 412.316, Solange Brandão, número 412.182, Ruy Carlos Rassele, nº 412.050, Neuza Guimarães Souza, nº 412.124, Maria da C. G. Machado, nº 412.093, Lauro H. de A. Lima, nº 412.154, Arlindo Coelho, número 411.101, Maria das N. F. da Cunha, nº 412.169, Raimunda E. N. Baran, nº 410.889, Maria Rosa Gomes, nº 412.193, Werner Patzsch, número 411.854, Elza Vilasboas, número 412.065, Alice Guerra, nº 412.174, Maria Stela Moreira, nº 412.073, Therezinha de Freitas, nº 412.209; b) Por antiguidade: Norma Kupkis Saad, nº 411.266, Osmar M. de Paula, nº 412.031, Maria Teresa M. Malta, nº 411.443, Néilson M. de Souza, número 412.121, Marlene I. F. Bezerra, nº 412.126, Lúcia Martins Borlido, nº 412.014, Maja Nascimento, nº 412.075, Dario Panarotto, número 412.173, José de O. Neves, número 411.836, Rebeca Zetune, nº 411.973,

Geraldo Mendonça Leal, nº 412.068, Francisco H. Soares, nº 412.130, Benjamin O. Barreto, nº 412.099, Militão V. Gomes, nº 412.017, Dille Rigdon, nº 412.172, Asseneth M. C. Tamarozzi, nº 411.968, Marisa C. A. Costa, nº 412.066, Carlos E. Palmieri, nº 412.049, Francisco F. de Souza, nº 412.060, Nedi Damschi, número 412.051, José B. de Araújo, número 418.285; Lcrrta de A. Vianna Filho, nº 411.963, Diva Neves, número 415.634, Yolanda B. Rodrigues Porto Alegre, nº 411.937, Benilde da Rocha Couto, nº 412.269, Osmar Pedro de Souza, nº 411.929, Jaime Silva Pires, nº 412.101, Adelaide T. A. Souza, nº 412.176, Olinda Afonso Ferraz, nº 412.140, Esther Kandas Grilo, nº 411.839, Solange de Aguiar Gay, nº 412.215, Dinah Gomes de Lima, nº 411.843, Helena de Lucena Paz nº 412.257, Henrique Y. Figueiredo, nº 412.237, Maria Elisa Vasques, nº 412.034, Maristela L. Pella, número 412.063, Nilza Affonso, nº 412.141, Nilza do N. Dantas, nº 415.631, João Baptista Destro, nº 412.136, Arcely S. Santiago, nº 411.897, Hilda S. dos Santos, nº 412.020, Beatriz Mikosz, nº 412.243, Antenor Leal da Silva, nº 412.082, Maria L. P. Oliveira, número 411.372, Ilnah Santana Santos, nº 412.227, Nadir Nica B. Somicini, nº 412.132; a) Por merecimento: Ivanil de Freitas, nº 412.069, José Batista Marinho, nº 412.412, Weidana Lima da Motta, nº 412.205, Maria C. E. Siqueira, nº 412.418, José Maria Pellis, nº 412.434, Aracy Capele Cabral, nº 412.345, Akiko Shimada, número 412.335, Elza Rita Gravassca, nº 412.363, Waldívia G. D. E. Oliveira, nº 411.225, Ruy R. E. Silva Filho, nº 412.455, Ubiratan de C. Monteiro, nº 412.355, Ulisses E. E. Silva, nº 412.466, Rosina Itália G. Paiva, nº 412.347, Lourival D. Pozzani, nº 412.187, Elizabeth O. Mendonça, nº 411.788, Mabel Freitas Lima, nº 412.454, Abigail Alves Corrêa, número 412.776, Maria A. F. Scarpere, nº 412.341, Maria H. M. Montenegro, nº 412.453, Maria José Alves Fracasso, nº 412.016, Adele A. Accarini, nº 412.433, Mario F. de Lima, nº 412.343, Moacir José Lemos, número 412.342, Alucy de Souza Aguiar, nº 4.2.314, Ivone Alves E. Rossas, nº 412.462, Maria de L. Valle, número 412.595, Dabias O. de Oliveira, nº 412.443, Admíro Sazi, nº 412.217, Victoria G. Figueira, nº 412.304, Lucas M. dos Santos, nº 412.490, Maria T. C. Pacheco, nº 412.467, Diva A. de Oliveira, nº 412.184, Noemia V. Hoffmann, nº 412.315, Maria R. da Silva, nº 412.163, Jesus Diniz, número 412.416, Jurandyr da S. Bezerra, nº 412.453, José P. Damiano Irmão, nº 412.477, Luiz M. de Deus e Melo, nº 412.452, Lenir Cruz, número 412.469, Zoc Tavares T. Franca, nº 412.400, José M. de Oliveira, nº 412.088, Jovelina H. de Almeida, nº 412.156, Walter Diederith, número 412.148, Brites Margarida Viegas Pires, nº 412.221, Isaias Vicente, número 412.134, Josefa N. de Aguiar, nº 412.167, Valmir S. dos Santos, nº 412.107, Ary de A. Campello, número 412.197, Rinaldi Soares Torres, nº 412.220, Albanita B. Vasconcelo, nº 412.248, Joel A. Bezerra Filho, nº 412.348; b) Por antiguidade: Maria Stella Orsini, nº 411.620, Hisako Kakiuti, nº 412.089, Antonio C. de Oliveira, nº 412.208, Albino J. Milhazes Filho, nº 401.175, Walsy Wiese Zarling, nº 412.186, Raul Costa Mourisca, nº 412.296, Adalgiza Rosa, número 412.306, José Mendes, número 412.135, Ruy Ferrari, nº 412.251, Moacyr C. Ribeiro, nº 412.302, Yara Palma Ribeiro, nº 412.219, Ely da Cruz Zluhan, nº 412.862, Ivanilde C. de Lima, nº 412.228, Heloiza de A. D. Abrahão, nº 411.976, Lor Bitar, nº 412.064, Creuza W. Rodrigues, nº 412.320, José I. Ribeiro Silva, nº 412.362, José Luiz de M. Costa, nº 411.024, Luiz de Souza Campos,

nº 412.470, Hissashi Yokoyama, número 411.811, Thereza Cruz de Souza, nº 412.253, Anita M. de Vieira, nº 412.198, Maria M. Castro, número 415.878, Gabriel Oliveira, nº 412.199, Anelise Borges Soeiro, nº 411.400; a) contar de 30 de junho de 1964 — a) Por merecimento: Dimas Mariano Angelo, nº 412.224, Neltair P. do Amaral, nº 412.495, Daniel T. de Carvalho, nº 412.500, Laércio C. de Mello, nº 412.494, Hélio da Silva Torres, nº 412.521, Maria I. de A. Gouveia, nº 412.428, Angela M. Duarte Paz, nº 412.493, Dulce Moreira da Cruz, nº 412.506, Luzia Pereira, nº 412.408, Maria W. Fuhs Arthman, nº 412.409, Lais Samalo Passos, nº 412.410, Luiz Andrade Ribeiro, nº 412.470, Leny Carvalho Suvagy nº 412.450, Georgina C. da Silva, nº 415.336, Evandro D. Vaccarello, nº 412.512, Asdrubal A. Paruffaldi, nº 412.437, Sérgio M. dos Santos, nº 412.398, Rosália Ivanyl, nº 412.492, Nilza da Silva Cunha, número 412.524, Albarita B. Vasconcelo, nº 412.248, Maria de L. Ferreira, nº 412.413, Regina de L. Ferreira, nº 412.257, Therezinha de C. Silva, nº 412.142, Arlet Bianchi, nº 412.302, Bernadete Carraão, nº 412.339, Helton Nunes Lopes, nº 412.213, Luiz Gonzaga Coimbra, nº 412.427, João Pereira Camelier, nº 412.149; b) Por antiguidade: Jacira da S. T. Santos, número 415.884, Miriam D. R. de Freitas, número 412.093, Neiza T. R. C. de Minas, número 411.071, Roberto H. de Aragão, nº 412.235, Maria J. A. C. Barbosa, número 412.244, Amália de Paiva Mendonça, nº 412.222, Therezinha de Jesus Martins, nº 412.249, Zelino Agostini, nº 412.448, Maria M. de Araújo, nº 412.445, Adalberto P. Carvalho, número 312.338, Celsa M. de O. Lucena, nº 412.360, José P. F. Nascimento, nº 412.442, Milton V. Bonelli, nº 411.910; a) contar de 30-9-64 — a) Por merecimento: Arlete F. Virgílimo, nº 412.619, Milton Ayres de Lemos, nº 412.533, Marco T. M. B. de Mello, nº 412.723, João F. de Oliveira, nº 412.814, Jurma F. Julianelli, nº 412.622, Paulo C. Calado, nº 412.783, Ronaldo N. N. Passos, número 412.285, Ruy M. da Motta, número 412.802, Isa Goyannes Guimarães, nº 412.694, Maria Das M. C. L. Mego, nº 412.875, Olegário R. Santiago, número 412.553, Maria Luiza D. Frezza, nº 412.561, Maria Ilátria Dias da Silva, nº 411.964, Neuza R. dos Santos, nº 412.752, Sebastião G. do Bonfim, nº 412.732, Osvaldino Figueiredo, nº 412.763, Guilhermina A. Barbas, nº 412.677, Pau'ô Ferreira Brasil, número 412.651, Lia Maria P. Metello, nº 412.703, Emy Kamiyama, número 412.803, José da Luz Soares, número 412.950, Maria A. Ramos, nº 412.699, Maria de N. F. Rodrigues, nº 412.907, Salette M. Boavista, nº 412.549, João B. de Oliveira, nº 412.834, Alina C. de Freitas, nº 412.770, Marlene Azevedo, nº 412.610, Armando V. da Cunha, nº 412.742, Paulo Leandro, nº 406.853, Diéte Cruz, nº 412.507, Alfredo T. Bragança, nº 403.127, José Luiz de Brito, nº 412.754, Maria A. V. N. Angriano, nº 412.639, Milta Soares Cunha, nº 412.719, Vasco Machado, nº 412.708, Maria G. da C. Velha, nº 412.837, Clodaldo M. de Moura, nº 412.645, Arnaldo de P. Tavares, nº 412.758, Diva Guerra Brandão, nº 412.674, Olga Silva Moraes, nº 412.846, Yvonne D. C. B. Leite, nº 412.504, Daylor José Lasch, número 412.810, Maria H. de L. Araújo, número 412.899, Neudi Moreira Chaves, nº 412.843, Caclida Santos Silva, número 412.252, Zuleika de Paula, número 412.546, Conceição C. Nunes, número 412.539, Zimar de Souza Samaruaga, nº 412.547, Joana A. dos S. Silva, nº 412.551, Ruth Longhi Rodrigues, nº 412.626, João S. de Oliveira Filho, nº 412.729, Iacy Bastos Barroso, nº 412.596, Cléto Miguel Leite, nº 412.746, Maria N. de Mes-

quita, nº 412.657, Roberto Adolpho Neves, nº 412.665, Léa de Almeida Ethur, nº 412.724, Baby Barbosa Santos, nº 412.581, Maria A. de A. Nunes, nº 412.698, Maria Heloisa Barbosa, nº 412.640, Antônio S. de Castro nº 412.735, Marianna C. Nascimento nº 412.669, Eda D. Campos Fajat, nº 412.725, Lavínia Reis da Cunha, nº 412.767, Iracy Chaya, número 411.927, Moacyr Ferreira Gomes nº 412.587 Onadyr J. dos Santos, número 412.605, Valéria Brod Pacheco, nº 412.716, Sara Alves de Abreu, número 412.630, Zelly A. da Fonseca, nº 412.628, Yvonne Wenzel, número 412.644 Irene S. Barbosa, nº 412.692, Diva Reschke, nº 412.812, Diva M. Travassos nº 412.713; b) Por antiguidade: Roberto Loreiro Plech, número 412.447, Vera A. Graziotin número 411.673, Nestor Berilo Barbosa, nº 413.256, Mário Claus Eptein número 412.359, Ami Martins da Silva, nº 412.457, José F. Pombeiro número 412.478, Maria F. T. Soares, nº 412.153, Maria Odete Cruz número 412.431, Cynthia A. de Araújo, nº 408.644, Maria N. C. Lustosa número 412.468, Helena de M. Sampaio nº 412.346, Wladimir P. de Miranda, nº 412.414 Ranulpho Marques, número 412.438, Maria C. A. Krieger, nº 412.298, Nilza Dias Lessa, número 412.008, Edelze P. Cortez, número 412.432, Neusa Pinto Gaspar, número 412.480, Maria H. Cavalcanti, número 412.421 Alba Magna de Paiva Lisboa, número 412.897, Valdete Costa Santos, nº 412.183, Ocirema da G. Brandão nº 412.518, Ruy Salles Sandoval, nº 412.233, Jorge Pittipaldi, número 412.501 Roberto G. Costa, número 412.517 Thalys Martins Gomes, número 412.510, Marlene B. Soares, nº 412.526, José Marcos da Costa número 412.578, Dilze M. S. de Moura, nº 412.654, Déa Brito de Mello, número 412.496, Iracema dos Santos Oliveira nº 412.530, Dyrton Edmundo Montes, nº 412.503, Fúlvia Maria Preste, nº 411.810, Glória da Costa nº 411.934, Maria A. P. R. de Castro, nº 412.540 Erico Augusto Lopes, nº 412.472, Rene M. da Silva Gomes, nº 412.542, Alegria Silveira Levy número 412.545, Francisca M. A. Correia, nº 412.559; a) contar de 31-12-64 — a) Por merecimento: Eronides de A. Matos, nº 412.772 Umberacy de Freitas, nº 413.005, Vaneide G. O. Nogueira, nº 413.004 Rubem Ribeiro, nº 412.986, Willson Val de Casas, número 412.987, Stella M. Bueno Galvão nº 412.978, Djalma Girão, número 413.002, Antônio Araújo, número 413.076, Ruth Nanci Ceschin, nº 412.825, Marilda Guedes Santos, nº 412.842, Almir Leal, nº 412.773, Vilma Westmann nº 412.796 Jairo de O. Simões, nº 412.999, Léa Leite, número 412.672, Benedita Pinto Araújo nº 412.250 Ubaldino M. da Silva, número 412.997, Gilza Moyses Santos, nº 415.083 Oswaldo Guimarães Filho, nº 412.766 Dante Costa número 412.943, Maria de N. B. Lima, número 412.975 Hannah L. C. Gomes, nº 413.013, Marisa B. Rocha, número 413.019, Manoel de Oliveira Filho, número 412.953 Esther Porto Almeida, nº 412.959, Paulo Gouvea, nº 412.926, Maria N. de O. Amorim, número 412.905 Ivonilde F. Bittencour, número 412.872, Jacilda M. Pereira, nº 413.029, Roberto N. Sandoval, número 412.977 William M. da Silva, nº 412.597, Maria A. S. Fernandes, nº 413.018, Yolette R. P. Aben Athar, nº 412.839 Margarida P. Carpes, número 413.006, João Maria B. Pinheiro, nº 413.026, Maria Luiza B. Sampaio, nº 413.016 Ewandercyr C. Costa, número 413.162, Marilza M. da Costa, nº 411.081, Marahy de A. Camello, nº 412.884 Accacio Pereira, número 412.696 Ivan Martins Marquez, número 412.744, Olga Sebra, nº 412.855, Maria Kalajian nº 412.738, Ikuno Kinishita, nº 412.851, Adir Gripp Barros, nº 402.577 Sonia M. F. Pereira, nº 412.745, Aracy Alves, número 412.849, Maria de L. Farias,

nº 412.886, Washyngton de Oliveira, nº 412.954 Odilon Sizendo Costa, nº 412.889 Eda T. L. Franchello, número 412.911, João da Luz Lara, número 412.957 Maria T. E. S. Glan-neti, nº 412.859, Carlos Pelegrino, número 412.951 Maria N. L. F. de Menezes, nº 413.007, Fernando M. Figueiredo, nº 412.952, Irmgard L. Valent, nº 409.811, Gerino de M. Moreira, nº 413.066, Neda Maria C. Santiago, nº 412.988, Alecio de Oliveira Reis, nº 413.095, Vera Maria de Oliveira, número 412.847, Oly Gomes Alves, número 412.607, Ildeu C. de Paiva — nº 412.538 — Yara Torres — nº 412.643 — André N. O. dos Santos — nº 412.832 — Neide Braga de E. Meier — nº 412.624 — José A. de Camargo — nº 412.740 — Maria A. Cordeiro — nº 412.603 — Nelia Brandão Ramires — nº 412.564 — Maria Madalena Cabral — número 412.824 — Ivalda M. Paixão — nº 412.775 — Rosa Klaponch — número 412.871 — Osvaldo Pedro da Luz — nº 412.925 — Cicero Lins Calheiros — nº 412.857 — Maria Luitza G. Patolla — nº 412.804 — Noemia N. T. Battistuzzi — nº 412.979 — Regina de Paula Brabo — nº 412.972 — Joaquim F. Campos — nº 412.989 — Maria José M. Feitosa — nº 413.115 — Fernando N. de Melo — nº 413.096 — Gui Pereira — nº 413.024 — Francisco Albuquerque — nº 412.856 — Fabiola K. Martins — nº 412.933 — Darlene F. da Costa — nº 412.653 — Layla Godoy — nº 412.763 — João A. de O. Macedo — nº 412.690 — Manoel T. da Silva — nº 412.554 — Nelly F. Campos — nº 412.579 — Odir Mendes Figueiredo — nº 412.867 — Janette S.M. dos Santos — número 412.613 — Dalila G. da Silva — nº 411.334 — Maria Nyda V. Caminha — nº 412.693 — Nelson Batista Lima — nº 412.873 — Marista de J.F. Vieira — nº 412.821 — Luiz da Silva Machado — nº 412.687 — Nair

da Costa Mendes — nº 412.629 — Percina de S. Azevedo — nº 412.648 — Zailda Maltauro — nº 412.960 — Flavio C. de Araújo — nº 412.858 — Paulo Elmo P. de Melo — nº 403.025 — Anita Nery — nº 412.976 — José Silva de Souza — nº 413.114 — Leda Eugenia Sanglard — nº 412.691 — Maria A. de M. Santos — número 412.473 — Laura Leite de Moura — nº 412.598 — Jorge Fernandes — número 412.651 — Hulda da Silva Cedro — nº 406.750 — Creuza T.M. Monteiro — nº 412.879 — Terezinha S. Knob — nº 412.823 — Mercedes Vieira da Silva — nº 412.922 — João Pinto Ribeiro — nº 403.327 — Zella Bruno — nº 413.023 — Rusinene D. de Lima — nº 412.020 — Nethalia P. Santiago — nº 412.971 — Rosita P. Deb e Arouck — nº 412.593 — Leda S.C. Albuquerque — nº 412.636 — Nelson Palmeira da Matta — número 412.569 — Emilson M. de Oliveira — nº 411.594 — Eleonora S. Pinheiro — nº 412.835 — Haekkel V. Ferreira — nº 412.550 — Luiz José Schiada — nº 412.681 — Ivo Adelar Borin — nº 412.720 — José da Costa Serva — nº 412.709 — Neide de A.E. Silva — nº 412.784 — Therezinha J. Sachet — nº 412.748 — Neirinha Rieth — nº 412.914 — Eunice Novais — nº 412.829 — Lincoln A. Sepulveda — nº 412.956 — Norma Vieira — nº 412.924 — Cenira Perpetua Isala — nº 412.930 — Luiz Marchette — nº 412.941 — Daemon dos S. Reis — nº 413.059 — Luzia do C.B. Montes — nº 413.112 — Dagoberto Dall Stel-la — nº 412.680 — Irany Soares Teixeira — nº 412.571 — Celso Reis N. de Souza — nº 412.509 — Nelson de Moraes — nº 412.513 — Edmir Pereira — nº 411.604 — Irene M.S.M. Cordeiro — nº 412.441 — Murillo E. dos Santos — nº 412.592 — Desendina L. Ribeiro — nº 412.536 — Milton P. Mendonça — nº 412.668 — Dulce Maia Seixas — nº 412.594 —

Marly Pinto Fernandes — nº 412.566 — Olga da C. Pereira — nº 412.649 — Norma F. Cabral — nº 412.652 — José da Cruz Machado — nº 412.761 — Heitor Taveira Campos — número 413.759 — Valdomiro G. Oliveira — nº 412.768 — Luiza Fossa — nº 412.815 — Magaly da C.F. Pinto — número 412.544 — José P. de Albuquerque — nº 412.584 — Ruth Ouro Preto — nº 412.63 — Edilia Paixão — número 412.617 — Abgarino Madlum — número 412.558 — João Lessa — número 412.575 — Maria das D.B. Feitosa — nº 412.602 — Maria Laura Cleto — nº 412.701 — Marília de Dirceu Souza — nº 412.522 — Zilda S. Brasileiro — nº 412.580 — Rogoberto P. de Paiva — nº 415.046 — Thalita Beckel — nº 412.728 — Nilce Vianna Nunes — nº 412.666 — Margal e Davi — nº 412.717 — Ritta F. Duarte — nº 412.583 — Loriganes Santos Lama — nº 412.508 — Maria José da Mata — nº 412.671 — Cecília Dias de Melo — nº 412.811 — Isaura Soares Leite — nº 412.678 — Sonia R. M.B. de Mello — nº 412.722 — Lília Mily G. Schumacker — nº 412.726 — Jecy Maria Machado — nº 412.516 — Sali T. arengo — nº 412.819 — Nilo Oliveira Borba — nº 412.231 — Aldina da Silva — nº 412.780 — Valmiki V. Guimarães — nº 412.150 — Julio A. Silva Machado — nº 409.265 — Idolino Pinto Filho — nº 412.743 — Milbe Neves de Amorim — número 412.892 — Rubem Julio Ribeiro — nº 412.788 — Jair C. dos Santos — nº 412.815 — Maria da G.C. Silva — nº 412.749 — Geny Bastos Germano — nº 412.688 — Aparecida A. M.R. Pinheiro — nº 412.663 — Olga Geraldina Freitas — nº 412.822 — Maria G. de M. Chagas — nº 412.918 — Celso M. de M. Lins — número 412.637 — Olga Saicoski Alves — nº 412.868 — José Edson G. de Sena — nº 412.639 — Williams T. Pizzo — nº 412.765 — Noryc Alves Pereira — nº 412.820 — Jorge Correa da Costa — nº 412.915 — Edith T. de Amorim — nº 412.996 — Anna Tabeji Gomes — nº 412.808 — Edilze S. de Rezende — nº 412.588 — Antonio Dias Pereira — nº 412.634 — Marina Jaiva Uninski — nº 412.916 — Neusa M.K. Taranto — número 412.747 — Zélia Barbosa de Melo — nº 412.781 — b) Por antiguidade: Edson dos Santos — nº 412.337 — Wanda O. Martins — nº 412.550 — Alcina G.E. Silva — nº 412.603 — Aida Gouveia Lara — nº 412.646 — Elza M. da S. Santana — número 412.833 — Cupertino Xavier — número 412.753 — Maria Nazareth dos Santos — nº 412.463 — Sálvio Marchinho Rica — nº 412.528 — Dione Leite Lima — nº 412.180 — Ivany Simon — nº 412.658 — Antonio J. Francisco — nº 412.642 — Francisco A.M. Fontes — nº 412.660 — Zulmira Pires — nº 412.585 — Hiroko T. Ferreira — nº 412.852 — Esther C.E.S. Carioça — nº 412.574 — Dalvina A. de Queiroz — nº 412.609 — Alcyr R. de Paiva — nº 412.836 — Livia das N. Azevedo — nº 412.579 — Sergio Moretti — nº 412.039 — Anubio de F. Campos — número 412.589 — Antonio Moya Lopes — nº 412.862 — Cecília Favares — número 412.684 — Conceição Mollica — nº 412.685 — Heber S. da Costa — nº 412.704 — Norma P. Carreira — nº 40.889 — Sergio Grassi — número 412.756 — Estella Porto Silveira — nº 412.863 — José Cohen — número 412.718 — Antonio F. Martins — nº 412.813 — Gilda Pacheco de Oliveira — nº 412.555 — Terezinha M.J. R. e Souza — nº 412.904 — Fantina Marques Veras — nº 412.573 — Selmar S. da Silva — nº 412.912 — Waldemar P. de Souza — número 412.865 — Orlando Polezzi — número 412.795 — Edith F. Constante — nº 412.958 — Mauro Americo Rocha

## SALVAGUARDA DE ASSUNTOS SIGILOSOS

DIVULGAÇÃO Nº 1.004

Preço NCr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção-de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

— nº 413.003 — Ronaldo M. Piccini — nº 412.779 — Lenina Ferraro Rubim — nº 412.647 — Norma dos Santos — nº 412.792 — Giusto Ronchi — nº 412.887 — Oreste Bay — nº 412.888 — Gulomar Abreu César — nº 412.917 — Célio do Amaral — nº 412.557, Izaldas Mariano, nº 412.620, Decio Silva, nº 412.793, Hermógenes da S. Conde, nº 412.511, Angelina de S. Pinho, nº 412.908, Laura Mattoso Miskull, nº 412.237, Myrian L. Piazzza Zucco, nº 412.944, Nadir P. do Amaral, nº 412.827, Maria de L. B. Guedes, nº 412.965, Benedita P. Nogueira, nº 412.777, Alba Brandão Bramont, nº 412.514, Aluysio Gurski, nº 412.991, Aracyaba Muniz, número 419.403, Anna Maria B. Pires, número 412.932, Aurea Masotti, número 412.909, Aulila B. dos Santos, número 412.923, Maria do A. V. Ramos, nº 412.854, Marilda P. Barcellos, número 412.523, Rodolpho W. Capistrano, nº 412.990, Marina Martinez, número 412.921, José Dojores Ferreira, nº 413.032, Eunice Neves Parente, nº 412.563, Neuza Mendes Bueno, número 412.891, Maria E. C. Figueiredo, nº 412.974, Afrânio Cardoso, número 412.736, José Luiz Ferraz, número 412.003, Marilourdes F. Ramos, nº 412.751, Rosa M. Alves Carvalho, nº 413.010, Edilson José Siqueira, número 412.757, João B. T. de Siqueira, nº 412.938, Margarida da S. Araújo, nº 413.011, Maria Felicidade Porto, nº 412.955, Helena M. F. de M. Lisboa, nº 413.082, Wagner José Rodrigues, nº 413.022, Maria A. F. de Silveira, nº 412.570, Nilza Schwetz, nº 410.093, Manoel J. de Santana, nº 412.974, Wilmel Itta Linck, número 413.044, Norma Lisais C. Lannes, nº 412.939, Maria Ione Oliveira, número 412.794, Wilson Orlando Karb, nº 413.052, Ercenora Chapper, número 413.053, Dirceu Alonso Reche, número 412.985, Mariana Brandão Araz, nº 413.031, Maria Tanus Abdala, número 413.663, Geraldo L. Burmeister, nº 412.918, Ocirema Amaro Corrêa, nº 412.982, Egon Emilio Terczlany, nº 413.045, Inês da C. T. da Silva, nº 412.980, Amância Clara Soares, nº 412.945, Antônio F. da Silva, número 413.039, Edy Figueira da Rocha, nº 411.155, Huguette Lisboa Vieira, nº 412.993, Maria do C. F. da Silva, nº 412.994, Carliça H. S. Ladislau, nº 412.889, Meton Castro Moura, nº 413.027, a contar de 31 de março de 1965: a) — Por merecimento: Leonídio P. Câmara, número 413.072, Guilherbert B. R. Lima, nº 412.577, Lucrécio Arrais, número 413.213, Gluhermiza J. L. Souza, nº 413.103, Maria Lireda S. Franca, nº 413.139, Jorge Mandu, nº 413.181, Maria C. R. Menezes, nº 413.129, Carlos Alves Leite, nº 413.197, Maria L. Duarte Macedo, nº 411.134, Livia Maria D. Nunes, nº 413.133, Marly Araújo Almeida, nº 413.247, Maria A. Paula, nº 413.254, Gilberto L. Cavalcante, nº 413.174, Maria Alice M. Moniz, nº 413.271, Marise Grossi, nº 413.328, Maria de J. S. Araújo, nº 413.118, Maria R. S. Cavalcante, nº 412.970, Ivone Maria Meia, número 413.198, Mary de Carvalho, número 413.244, Maria da C. A. Silva, nº 413.141, Zulia P. de Azevedo, número 412.949, Nelson Dambsid, número 413.131, Conceição de M. C. Graça, nº 413.116, Eneida V. S. O. de Caneido, nº 413.117, Alba Lúcia de S. Leão, nº 413.514, Fernando L. V. Marques, nº 413.186, Darcy Silveira Santos, nº 413.175, Terezinha de J. G. Tanus, nº 413.119, Clélia Pontes Calhim, nº 413.180, Maria da G. L. Galvão, nº 413.189, Maria N. P. Jbiapina, nº 413.017, Noêmia Gomes Vianna, nº 413.156, Anna da Silva, nº 413.075, Tarsila das N. Franco, nº 413.320, João B. P. Coutinho, número 413.281, Ceddília Nerv Kerber, nº 413.043, Marilda Pires Vieira, número 413.071, Almir de Campos Alt, nº 413.087, Maria Lúcia P. Leal número 413.166, Wilma Sales Sobral,

nº 413.135, Vera M. L. L. Connichamm, nº 413.086, Alcor T. de Mello, nº 412.787, Paulo Fonseca Bastos, nº 412.774, Arlete de Figueiredo, nº 413.184, Ronaldo S. Oliva, nº 413.093, Liane Wehmuth, número 413.279, Antônia F. de Araújo, número 413.176, Maria Hermínia Barroca Menezes, nº 413.190, Edito Zenker Souza, nº 413.221, Selma dos S. V. Forte, nº 413.077, Wilson M. da Rocha, nº 413.276, Lucinda Grininger, nº 413.342, Dina Valente Corrêa, nº 413.084, Luiza Mary P. Lobato, nº 413.067, Maria N. P. dos Santos, nº 413.267, Jurema Marino Soares, nº 413.121, Maria Amália Gomes, nº 413.309, Maria V. T. Mendes, nº 413.111, Benedita C. Persicano, nº 413.314, Ivettê L. Matos, nº 413.076, Conceição A. Ribeiro, nº 413.295, Nizete Gomes de Lima, nº 413.262, Ivone Baranda de Souza, nº 412.968, Cloma Pereira Barbosa, nº 413.101, José Higinio C. Vianna, nº 413.073, Clóvis Vaccari Loss, número 413.230, Antônia V. Rocha, nº 413.305, Márcio D. P. Penna, número 413.065, Miriam C. de Medeiros, nº 412.750, Maria L. de O. Valde, nº 413.212, Edénir Ramos da Veiga, nº 413.149, Adalberto Brood, número 413.218, Innocência V. Pereira, nº 413.144, Maria B. de A. Oliveira, nº 413.282, Marly Domingos, número 413.083, Maria Ivone Farias, número 413.090, Enio R. Bichinho, número 413.222, Maria P. dos Santos, número 413.061, Antônio G. da Silva, número 413.183, Amaury S. Fernandes, nº 413.253, Gilvan de S. Santos, número 413.167, João de A. Lima Filho, nº 413.068; b) — Por antiguidade: Alberto A. dos Santos, número 412.038, Maria de J. C. Teixeira, nº 422.555, Maria Pitta Xavier, número 413.012, Luiz Costa Pacheco, nº 412.050, Maria da P. Villa Nova, nº 413.273, Maria Cleodivalva Pereira Teles, nº 412.873, Fuad Seles, número 413.036, Naide Oliveira Faria, número 412.931, Lisete M. Gêudeville, nº 413.058, Veritemberg L. Gonzaga, nº 413.043, Terezinha F. Campos, número 413.211, Iris Carvalho, número 412.963, Paulo Rubens Franzoso, número 413.228, Terezinha A. Oliveira, nº 412.159, Gilberto F. Blescan, número 413.225, Neusa Tavares Santos, nº 412.937, Sônia Maria Seabra, número 413.092, Clarício M. Fernandes, nº 413.167, Inês Paes Barreto, número 413.203, Hélio P. Brasel, número 413.148, Iolanda F. Oliveira, número 413.140, Clóvis Santana Lima, nº 413.185, Severino M. Carvalho, nº 413.199, Gilberto do A. Saraiva, nº 413.224, José E. de M. Pinheiro, nº 413.188, Maria José T. Rabelo, nº 413.191, Gabriel Seara Muradaz, nº 413.223, Maurício da S. Mello, número 413.178, Maura M. Domingues, nº 413.318, Lizette da S. Ferreira, nº 413.099, Ernesto S. de Azeredo, nº 413.418, Ruth Silva, nº 413.147, Eugénia Prozenko, nº 413.094, Carlos Alberto Sena, nº 413.306, Neusa Terezinha B. Antunes, nº 413.228, Odair L. B. S. Oliveira, nº 413.130, Maria de L. R. Nogueira, número 412.567, Denilze de A. Rebelo, número 413.169, Ilka R. dos Santos, número 413.239, Yedda F. Bezerra, número 413.109, Virginia J. Torres, número 413.146, Conceição M. R. J. Mattos, nº 413.122; a) Por merecimento: Maria P.B. Werneck, 413.294, Dacy R. De Queiros, nº 413.153, Margarida M. A. J. Grego, nº 410.920, Consuelo A. de O. Leite, nº 413.168, Mirtes C. G. Moreira, nº 413.241, Daniel N. da Cruz, nº 413.353, Lenira Alves Lisboa, número 413.526, Albanisa S. Corrêa, número 413.577, Emilliana D. Maldonado, nº 413.433, Fidélis G. Nepomuceno, nº 413.497, Maria M. C. do Rego, nº 413.531, Fernando J. C. Teixeira, nº 413.440, Hélio Muniz Lacerda, nº 402.556, Salatiel Cardoso, número 413.555, Ernane B. Araújo Souza, nº 413.352, Ruth de O. Moura, nº-

mero 413.362, Terezinha R. da Mata, nº 413.365, Alirio de S. Carvalho, número 413.330, Maria L. N. Machado, nº 413.552, Moacir R. de M. Abreu, nº 413.562, Maria S. T. de Carvalho, nº 413.525, Justina Nunes, nº 412.275, Eunice de O. Santos, nº 413.316, Roberto José da Silva, nº 413.255, Alvaro S. S. Lobato, nº 413.549, Maria T. M. Armine, nº 413.467, Doris M. Ferreira, nº 413.030, Janette G. da Silveira, nº 413.678, Alzira de Lima Chaves, nº 413.331, Júlia A. B. Mantovan, nº 415.303, Ary Mendes, nº 413.503, Karcê de Souza, nº 413.110, Marluce R. Lúcio, nº 413.257, Cremada H. Ferreira, nº 413.593, Arlete P. de Oliveira, nº 413.669, Maria Furtado Pereira, nº 413.455, Marinete B. de Almeida, nº 413.444, Iracema Andrade Silva, nº 413.654, Maria Beatriz Pires, nº 413.327, Antônio de M. Matheus, nº 413.245, Aurena A. R. Duarte, número 413.580, Sophia H. Valente, número 413.595, Ecy de Barros Araújo, nº 413.200, Maria Z. de O. Araújo, nº 413.261, Romildo R. da Silva, número 413.470, Maria W. A. Cavalcante, nº 413.607, Admur da C. Freitas, nº 413.356, Maria T. S. do Amaral, nº 413.235, Edmar de A. Catunda, nº 413.304, Osmar Martins Moreira, nº 413.348, José dos Santos, número 413.411, Carmen Cecili Lopes, nº 413.511, Alice Faria, nº 413.684, Sella Soares Cunha, nº 413.290, Magna de Lira Torreão, nº 413.264; b) Por antiguidade: José C. da Silva, nº 413.398, Elza S. V. Barcellos, número 413.179, Eli Heidenfelder, número 413.182, Maria H. de B. Leal, nº 413.015, Luiz Ivan N. de Franca, nº 413.207, Ana L. Santos Araújo, nº 413.321, Margarida M. G. Rangeli, nº 412.667, Itauzia Saraviano, nº 413.501, Ozaís F. P. Sobrinho, número 413.163, Pedro Marinho Funesca, nº 413.167, Vilasla Serra Azul, nº 413.236, Célia Costa Cunha, número 412.520, Zenon A. C. Teixeira, nº 413.231, Antônio D. dos Santos, nº 413.293, Maria I. Barnabé, número 413.323, Oliva C. Rodrigues, número 413.324, Enilda Albim Nobre, número 413.204, Joel Mitrano, nº 413.243, Odilon dos Reis Filho, nº 413.339, Laura Santos Pena, nº 413.277, Josefá Viana Soares, nº 413.352, Osmarina F. Esaracho, nº 413.193, Terezinha Fernandes, nº 413.200, Marlene Lopes Baijly, nº 413.242, Olegário W. Junior, número 413.132, Antônio-José de Souza, nº 413.351, Carmen Fency Bins, número 413.219, Brigitta Beimann, número 413.518, Heraçio Moreira Gil, nº 413.474; a) contar de 30.9.65. — a) Por merecimento: Suzana C. de Almeida, nº 413.575, José F. da Moita, nº 421.027, Danilo A. B. Accioly, número 414.898, Hevelço de L. Batista, nº 421.060, Edson Souza Neto, número 413.547, Maria de L. S. T. Gouvea, nº 413.567, Geraldo Barbosa Jorge, nº 414.949, Edone R. D. Avila, número 414.953, Mikiko Isloka, número 421.802, Abdón Ferreira Gomes, número 415.044, Cecília M. P. Fteire, nº 413.658, Edson da Silva, nº 415.054, Adeimaro H. Spinafidi, nº 415.005, Célia Saraiva Salem, nº 421.057, Eleonora M. Maia, nº 413.579, José C. do Nascimento, nº 414.922, Lenita Tiffidade, nº 414.961, Marluza Carlos Lopes, nº 413.694, Dante Carestato, número 413.636, Marina F. Machado, nº 415.931, Mariene Costa, nº 419.759, Franci de A. B. Leite, nº 414.921, Oswaldo Francisco Pereira, nº 415.034, Alice Sumiko Florio, nº 420.334, Aloisa Gt. de Araújo, nº 418.278, Marily Vasco Ribeiro, nº 413.512, Maria E. de Santana, nº 413.389, Maria C. Santos Goes, nº 414.869, Tarcisa F. de Araújo, nº 414.316, Maria das Dores Silva, nº 412.489, Luzinete C. Jacco, número 413.674, Maria Neusa Pereira, número 413.597, Ary dos Santos, nº 414.825, Terezinha Costa, nº 413.472, Cremilda T. Lourenço, nº 415.073, Isa Rodrigues Sampaio, nº 413.713, Paulo Maira Ervedosa, nº 415.171; b) Por antiguidade: João Antônio Marques,

nº 411.668, Eluza das N. Teixeira, nº 412.460, Maria de L. Baioco, número 413.335, Adelle Schwab Aguiar, nº 413.336, Maria L. R. C. Albuquerque, nº 413.344, Ernani S. Guimarães, nº 411.472, Guilherme O. Rosario, número 412.864, Aida de O. Moura, número 413.230, Estanislau Simmermann, nº 413.208, Walter G. de Miranda, nº 413.341, Maria José A. Borges, número 413.334, Pedro F. de Barros, nº 413.128, Genoveva Moréschi, número 413.390, Dila Vial, nº 413.528, José Rosimar Gomes, nº 413.287, José D. de Oliveira, nº 413.522, Nilson G. Cambolim, nº 413.551, Moacir O. Botelho, nº 413.399; a) contar de 31 de dezembro de 1965 — a) Por merecimento: Rosa Gomes Soares, nº 419.754, Adalgênio R. Antunes, número 414.967, Lydia K. de Miranda, nº 415.055, José Guerra Lages, número 415.146, Maria H. P. de Aguiar, nº 413.573, Eliete de Loreo, número 415.103, Francisco M. Passano, número 413.540, Benedita Alves, número 419.752, Cléa de Campos Borges, número 413.152, Maria A. Torres, número 415.020, Ana Helena B. Nogueira, nº 420.040, Wagner Apade, número 415.094, Talita R. Vargosa, número 415.122, Aloides Penda, número 415.071, Najla J. Seabra Santos, número 420.262, Heloisa P. Boscheid, nº 420.410, Maria Araneza Romero, nº 415.319, Marinaiva M. Santos número 414.897, Teresa S. dos Santos, nº 413.698, José Franco Lima, número 414.894, Gilson Dias Horra, nº 414.144, Marika Suyama, nº 419.756, Macia M. D. A. Monteiro, nº 413.689, Jandira G. dos Santos, nº 413.524, Maruza J. Mendes, nº 419.067, Miguel Arantes, nº 414.655; b) Por antiguidade: Maria O. V. de Almeida, nº 413.339, Ilza de A. da Cunha, nº 410.920, Clóvis S. de Oliveira, nº 413.560, Nauric Gomes, nº 413.398, Ely da C. Gonçalves, nº 413.550, Maria J. de T. Narducci, nº 413.611, Anna M. da G. R. Avilla, nº 418.637, Carlos A. G. da Costa, nº 413.645, Margarida M. S. Saraiva, nº 413.234, Maria D. T. Miranda, nº 413.345, Maria Helena C. Costa, nº 413.401, Alice Gallo, número 413.340, Herdy de Souza, nº 413.390; a) contar de 31.3.66 — Por merecimento: Beatriz Laris Berbel, número 415.317, Maria José Baldez, número 415.108, Maria A. Silveira, número 419.342, Mirtes da C. T. da Silva, nº 415.048, Wanderlei Vilas Boas, número 419.892, Maria L. Castanbari, nº 419.757, Heleneide F. Costa, número 419.741, Antônio S. Monteiro, nº 414.959, Maria Z. Rocha Nunes, nº 413.599, Neluzia F. de Oliveira, nº 413.478, Norma M. M. Nogueira, nº 413.515, Maria Angélica L. Cruz, nº 414.873, Leda Pascoal de Souza, nº 413.521, Dalva Moraes Madruga, nº 413.449, Maristela C. do Amaral, nº 413.655, Yara Bastos Portela, número 415.014, Irene F. da S. Ccs'a, nº 413.648, Hercy C. Albuquerque, nº 415.035, Tônia Chiaroffi, número 420.796, Wolmélia da S. Barros, número 413.412, Valdomiro Tertuliano, nº 419.693, Luiz Morgão, nº 419.738, Elza Bernardes de Almeida, número 413.600, Boris Cappellini, nº 420.402, nº 420.402, Salatiel L. C. Machado, nº 415.147, Teruko Toyama Maki, número 418.763, Maria da D. Santana, nº 412.369, Ademair Fernandes de Melo, nº 413.934, Neuza T. de Paiva, nº 415.052, Marlene A. Magalhães, nº 414.666, Nadyr Motta, nº 413.603, Dalva S. de Araújo, nº 414.328, Carmen Corrêa Ferrer, nº 415.047, Maria Lovric da Cunha, nº 419.692, Zairife Souza, nº 413.505, Maria E. V. de Nazaré, nº 413.464, Isabel M. de Souza, nº 413.574, Nelsa Joana N. Haensch, nº 413.036, Dina Perez, número 421.053, Edna A. Warckley, nº 413.548, Maria Zélia S. Araújo, nº 413.419, Hilda Torok Antônio, número 421.810, Francisca E. Moita, nº 414.920, Ribbens de S. Brittes, número 421.820, Gizela Burle Barroso, nº 413.577, Domínia da R. Costa

Nascimento, nº 415.048; b) Por antiguidade: Maria R. C. dos Santos, nº 415.881, Elisita Canani, nº 413.089, Antônio D. Sobrinho, nº 413.378, Florivaldo Fernandes, nº 413.427, Marilda de A. Moraes, nº 413.602, Lindalva A. Barbosa, nº 413.622, Juzeira D. de Oliveira, nº 413.519, Iranay P. Santana, nº 413.625, Maria Neuza de Faria, nº 413.434, Luiz A. de M. Sarmento, nº 413.350, Maria V. de Oliveira, nº 413.134, Nilton A. de Almeida, nº 413.407, Irene Silva Rabelo, nº 413.413, Aroaldo A. Albuquerque, nº 413.439, Maria de N. T. da Silva, nº 413.469, Carlos Alberto Ely, nº 413.633, Waldomiro L. de Araújo, nº 413.644, Terezinha M. Ferreira, nº 413.473, José Maria Pimentel, nº 413.462, Alberto C. de Oliveira, nº 413.233, Eliza Simões Ribeiro, nº 413.408, Clara B. Santoleri, nº 413.626, Vandeci L. da Silva, número 413.437; a contar de 30-8-66 — a) Por merecimento: Osmar Cyreno Pinheiro, nº 418.517, Eunice de S. Botelho, nº 414.988, Vera Bondesan Paulino, nº 415.088, Yolanda Appel, nº 415.130, Matilde Peressinotto, número 419.800, Maria Inês B. e Silva, nº 414.932, Maria Zelia de Melo, número 414.951, Julietta A. Giudetti, nº 415.069, Lourdes Moreira, número 415.161, Edna M. de P. de Moraes, nº 415.114, Edvaldo Dutra Buarque, nº 413.508, Tereza M. P. Franceschi, nº 419.690, Marina M. de Ultra, número 414.955, Irene B. Cordeiro, número 414.982, José Augusto M. Soares, nº 419.798, Maria José Pereira, nº 419.799, Maria C. F. da Silva, nº 415.316, Sérgio da R. Pereira, número 413.299, Edival V. de B. Campelo, nº 414.141, Mathilde G. Marques, nº 413.660, Nizia Maria Fernandes, nº 413.510, Maria M. Gontijo, nº 415.032, Wilson Jansen, número 415.089, Alcir Juarez Recordi, nº 415.141, Enaura S. Nascimento, nº 414.904, Lourenço O. Prado, número 415.179; b) Por antiguidade: Neusa S. Soares, nº 413.506, Humberto V. Savino, nº 413.451, Otávio R. Ferreira, nº 414.927, José D. de A. Lima, nº 413.616, Marlene Alves, nº 413.127, Maria J. Monteiro, número 413.441, Maria Iaci de Melo, nº 414.929, Moysés F. de Araújo, número 413.445, Maria M. Barros Belém, nº 413.458, Ilário Dallarmi, número 413.546, Mario Melo Granja, nº 413.612, Giselda de O. Galvão, nº 413.610; a contar de 30-9-66: a) Por merecimento: Annetê R. Fonseca, nº 418.615, Isaura F. B. Mazutti, nº 418.572, Walter Ribeiro, número 415.002, José de Aquino Filho, nº 420.051, Elza de P. Alexandria, nº 419.105, Mauricéa Lins-Lyra, número 413.395, Aldina C. de Moares, nº 414.999, Mary R. L. M. Freire, nº 413.543, Sylvio M. do Vabo, número 413.493, Delza B. da Silveira, nº 413.544, Peryna S. Karsten, número 414.944, Célia Pigola, número 419.756, Maria A. de Brito, número 415.126, Herbert A. Franceschi, número 419.665, Nelice C. E. Silva, número 418.707, Elisa M. de Melo, número 414.593, Gertrudes Guimarães, nº 413.535; b) Por antiguidade: Francisco F. A. Nascimento, número 413.471, Oswaldo Mendes, nº 413.483, Samuel P. Lopes Junior, nº 413.246, Júlio B. Cavalcanti, nº 413.394, Terezinha J. Rodrigues, nº 413.513, Ruth M. Hoffmann, nº 414.907, Joecil dos A. Barros, nº 413.393, Maria D. G. de Oliveira, nº 413.416; a contar de 31-12-66 — a) Por merecimento: Benedita E. Guimarães, número 418.618, Maria Nazaré M. Corrêa, nº 418.644, Terezinha J. Coutinho, nº 419.304, Luiza C. de Norões, nº 418.968, Maria Cecília Soares da Silva, nº 418.748, Nelsa S. Montalvão, nº 418.544, Almerita P. Camêlter, nº 418.812, Suely Lippi, número 418.097, Terezinha J. Pinheiro, nº 419.302, Wanda Rodrigues, número 418.625, Hidelita V. de Melo, número 418.809, Benilse M. Schutz, número

Track W. dos Santos, nº 418.836, Melnick R. P. Quites, nº 419.146, Ruth Silveira Nunes, nº 415.348, Lolita O. de A. Brito, nº 418.584, Dalila W. Tôres Pinto, nº 418.612, Roque L. de Quadros, nº 418.912, Jília Tinoco Braga, nº 418.828, Maria A. F. Accioly, nº 419.245, Serafim da R. Gomes, nº 419.148, Maria Luiza S. Almeida, nº 419.898, Antoninha D. Abreu, nº 419.297, Marlene R. M. Simões, nº 419.145, Maria Hilda Moreira, nº 414.685, Maria da C. Rodrigues, nº 415.037, Maria A. C. R. de Sena, nº 418.524, Anna M. Villela Fajardo, nº 418.654; b) Por antiguidade: Ruth S. de Figueiredo, nº 413.310, Lúcia M. R. de Castro, nº 413.463, Elyneia H. da Cunha, número 413.542, Maria da Paz Pontes, nº 411.768, Juarez Medeiros, número 413.468, Odete Feitoza, nº 413.536, Maria G. R. de Araújo, nº 414.926, Manuel M. da S. Maciel, nº 415.001, Maria R. de A. Silveira, nº 413.632, Maria do Carmo Souza, nº 415.000, Therezinha S. Oliveira, nº 413.361, Rachel Cunha Tubinho, nº 413.391, Maria Luiza I. da Rosa, nº 412.981, Maria A. F. Costa, nº 413.539; a contar de 31-3-67 — a) Por merecimento: Jesus G. S. E. Souza, número 413.632, Gerda E. Von Kossel, nº 413.645, Dinéa Teresinha Nunes, nº 414.886, Wanda Prado Melo, número 413.588, Antônio B. C. Filho, nº 413.653, Luiz Inácio de Loliola, nº 414.150, Nancy C. Magalhães, número 413.136, Iralina B. L. Monteiro, nº 419.970, Nivaldo L. de Lira, número 413.584, Dayse Silva, número 413.670, Severino R. Belchior, número 413.589, Deruza B. Castelo, número 413.576, Maria Zenira R. Nunes, nº 413.538, Antônio P. dos Santos, nº 414.884, Maria T. R. da Silva, nº 413.492, Emanuel da S. R. Junior, nº 413.620, Irley C. Pimentel, nº 413.452, Telvi Braga Porto, nº 414.241, Lídia Maria Soares, número 413.435, Olga M. de Almeida, nº 413.606, Sylvio L. C. da Paz, número 413.646, Vespentini Giudetti, número 421.056; b) Por antiguidade: Lea Vieira Pedrinha, nº 413.329, João A. Rodrigues, nº 415.105, Mário de Lima Guerra, nº 414.984, Maria H. dos S., Lima, nº 414.906, Elvira R. Jakstis, nº 419.753, Maria dos S. da Nóbrega, nº 413.443, Julieta do A. E. Silva, nº 420.349, Elzenir C. de Melo, nº 413.460, Benedito E. de Moura, nº 414.909, Maria I. R. Di Pietro, nº 413.400; a contar de 30-6-67 — a) Por merecimento: Nilda Cafulmo Luz, nº 414.911, Olavo A. de Souza, nº 415.013, Ocel Hermes da Silva, número 414.908, Orlando Silva, número 413.651, Nelly Ricci Merzari, número 420.435, Regina M. R. F. Oliveira, nº 413.170, Lya de Souza Freitas, nº 415.335, Carlos A. S. Veiga, nº 414.979, Amaro C. de Carvalho, nº 415.008, Henrique da C. Sampaio, nº 421.059, João Baptista Ribeiro, número 413.682, Darcy G. Freitas, número 414.874, Myrtes C. L. de Oliveira, nº 414.940, Maria Beatriz Labanca, nº 413.681, Gizeth L. B. de Matos, nº 415.010, Mário D. da Silva Filho, nº 415.019, José A. da Silva, nº 414.876, João Sely Antunes, número 414.914; b) Por antiguidade: Leo José Petry, nº 415.038, Ilda Magdaena Rossi, nº 420.048, Lucy de A. Giesta, nº 408.935, Igacy T. V. Manikowski, nº 413.680, Maria C. S. de Araújo, nº 414.894, Anna Gervásia Bubola, nº 419.676, Walkiria Soares, nº 414.535, José Hilton de S. Leão, nº 414.995; na Série de Classes de Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B, a contar de 30-9-67 — a) Por merecimento: Alvino Ribeiro, número 418.409; b) Por antiguidade: João Honório da Silva, nº 418.416; do nível 9-B para o nível 10-C, por merecimento: Gaudêncio C. da Silva, número 413.817; na Série de Classes de Carpinteiro, a contar de 30-9-67 — do

nível 8-A para o nível 9-B: a) Por merecimento: Osmar Fuchs, número 418.243, Domingos M. dos Santos, nº 418.240; b) Por antiguidade: João B. P. de Castro, nº 418.241, José B. de Oliveira, nº 418.242; do nível 9-B para o nível 10-C, por merecimento: Pedro dos Santos, nº 414.780, Primo Palmeira Silva, nº 417.831; Na Série de Classes de *Eletricista-instalador*, do nível 8-A para o nível 9-B, a contar de 30-9-67, por antiguidade: Sudário R. Alves, nº 423.486; na Série de Classes de *Motorista*, do nível 10-B para o nível 12-C, a contar de 30 de setembro de 1967 — a) Por merecimento: Benedito O. Pedroso, número 415.626; b) Por antiguidade: Edil Louly Campos, nº 415.624; na Série de Classes de *Técnico de Laboratório*, do nível 12-A para o nível 14-B, a contar de 30.9.67 — a) Por merecimento: Euzébio Tiengo, nº 418.081, Maria T. Lopes Rezende, nº 418.086; b) Por antiguidade: Adalberto Tiengo, nº 418.076; na Série de Classes de *Revisor*, do nível 12-A para o nível 14-B, a contar de 30-9-67, por merecimento: Amaury Pugliese, número 407.943; na Série de Classes de *Guarda*, do nível 8-A para o nível 10-B, a contar de 30-9-67, por antiguidade: Manoel Gomes da Silva, nº 414.505; na Série de Classes de *Contador*, do nível 20-A para o nível 21-B, a contar de 30-9-66: a) Por merecimento: Neuza Cavalcanti, nº 410.697, Otto Pádua Machado, nº 403.406, Niso Reveillan, nº 407.054, Enid Peixoto Alves, nº 406.764, José Carvalho, número 405.904, Erádio Cetano Silva, número 407.947, Nelly Carranza, número 406.147, Walter M. R. da Silva, nº 402.467, José da S. Barroso, número 404.411, Cideia Rocha Fraga, nº 406.151, Delcio dos Santos, número 410.711, José Luiz F. de Assis, número 403.268, Leda Rosa Leite, número 406.031, Aloisio N. Portugal, nº 410.694; b) Por antiguidade: Yone M. F. Araújo, nº 410.715, Solange A. N. Perazzo, nº 410.712, Ruy Santos Barbosa, nº 408.809, Evaído dos Santos, nº 410.748, Catharina Dely Fritschstein, nº 410.749, Irene de Albuquerque, nº 410.714, Helenora N. Santos, nº 408.674; do nível 21-B para o nível 22-C — a) Por merecimento: Vera Viana Glácomo, nº 401.692, Beatriz M. P. Caruso, nº 404.335, José Arruda Leme, nº 403.144, Luiza D'Angelo de Sá, nº 403.615, Maria L. Medeiros, nº 402.551, Alvacly Caiado Pereira, nº 402.122, Vera A. C. Rodrigues, nº 404.930, Soná Fortes Vojlaça, nº 406.202; b) Por antiguidade: Maria G. Menezes Muniz, nº 403.143, Leda Rocha Iório, nº 401.000, José Cândido Loreto, nº 405.356, Josephina de Brito, nº 406.051; a contar de 30-9-66; na Série de Classes de *Engenheiro*, do nível 21-A para o nível 22-B — a) Por merecimento: Gerson da Costa, nº 403.997, Dinarte Mattins, nº 409.008, Paulo Cortes Nogueira, nº 402.083, Osmar Pinheiro Souza, nº 406.324, José C. Sobriano, número 409.082, Marcelo Colares, número 409.074; b) Por antiguidade: Odete Silva Duval, nº 403.371, José G. D. Andrade, nº 414.402; na Série de Classes de *Farmacêutico*, do nível 20-A para o nível 21-B, por merecimento: Dione Lima, nº 415.693, Ruth L. Fernandes, nº 415.797; do nível 21-B para o nível 22-C, por merecimento: José Azevedo, nº 418.114; na Série de Classes de *Médico*, do nível 21-A para o nível 22-B, por merecimento: Eduardo Faria Cotrim, nº 415.252, Jackie de C. Marom, número 420.533; na Série de Classes de *Cirurgião-Dentista*, do nível 20-A para o nível 21-B, por merecimento: Raphael Boklis, nº 420.991; do nível 21-B para o nível 22-C — a) Por merecimento: Maria C. N. Damão, número 403.003, Hélio de Lemos Piairo,

nº 403.383; b) Por antiguidade: Helena V. Koblitz, nº 407.658; na Série de Classes de *Assistente Social*, do nível 20-A para o nível 21-B, por merecimento: Miltes Medeiros Santa Cruz, nº 421.330, Lygio José de A. Manta, nº 404.831, Rosete Pereira Hillu, nº 420.203, Neusa Mendes Guedes, nº 420.977; do nível 21-B para o nível 22-C — a) Por merecimento: Maria José Serra, nº 409.973, Laura B. Costa, nº 408.746; b) Por antiguidade: Nilda Tazhume, nº 410.344; na Série de Classes de *Estatístico*, do nível 21-B para o nível 22-C — a) Por merecimento: Mario Pereira Francisco, nº 408.094, Heleno da C. Vital, nº 406.339, Eden G. de Oliveira, número 418.688; z) Por antiguidade: Augusto de Oliveira Milhomen, número 418.692, a contar de 31 de dezembro de 1966; na Série de Classes de *Contador*, do nível 20-A para o nível 21-B, por merecimento Iika M. Perez de Moura, nº 410.710, Elencina da S. Rodrigues, nº 410.893; do nível 21-B para o nível 22-C, por merecimento: Yolanda Harto Pontes, nº 405.002; na Série de Classes de *Médico*, do nível 21-B para o nível 22-C, por antiguidade: Romeu Fardul, nº 407.252; Na Série de Classes de *Cirurgião-Dentista*, do nível 20-A para o nível 21-B — a) Por merecimento: Aristides N. Sobrinho, número 410.606, Boaventura N. Barra, número 407.499; b) Por antiguidade: Dimas Tribst, número 408.616; Na Série de Classes de *Assistente Social*, do nível 20-A para o nível 21-B, por antiguidade: Ivanildo B. Maciel, número 410.954; Na Série de Classes de *Bibliotecário*, do nível 19-A para o nível 20-B, por merecimento: Neide Teixeira dos Santos, número 410.204, Egle Mastrangelo, número 403.572; a contar de 31.3.67; Na Série de Classes de *Inspetor de Previdência*, do nível 20-A para o nível 21-B — a) Por merecimento: Hugo Romariz Reis, número 401.316, Pedro Emilio Juncaker, número 402.139; b) Por antiguidade: Sylvio Martins Neto, número 400.987; do nível 21-B para o nível 22-C, por merecimento: Sebastião de Araújo, número 401.425, Luiz Stefano Faria, número 400.670; Na Série de Classes de *Técnico de Administração*, do nível 20-A para o nível 21-B, por merecimento: Elsa Viana de Lemos, número 401.694, Madgarda C. Vieira, número 402.003; do nível 21-B para o nível 22-C; — por merecimento: Yolanda S. Carvalho, número 400.942; Na Série de Classes de *Contador*, do nível 20-A para o nível 21-B, por antiguidade: Maria de Lourdes C. de Lima, número 408.151; do nível 21-B para o nível 22-C, por merecimento: Nadir Cunha Carneirão, número 403.394; Na Série de Classes de *Médico*, do nível 21-A para o nível 22-B — a) Por merecimento: Adilvar A. Oliveira, número 406.655; b) Por antiguidade: Afonso Vitule Filho, número 419.016; Na Série de Classes de *Cirurgião-Dentista*, do nível 20-A para o nível 21-B, por merecimento: Spyrus N. Spyrus, número 420.954; Na Série de Classes de *Assistente Social*, do nível 20-A para o nível 21-B, por antiguidade: Antônio M. Serralvo, número 418.733; do nível 21-B para o nível 22-C, por merecimento: Judith Guimarães, número 410.487; a contar de 30.6.67; Na Série de Classes de *Inspetor de Previdência*, do nível 20-A para o nível 21-B, por merecimento: Japhet Santos, nº 400.761, Oswaldo Linhares, número 400.694; do nível 21-B para o nível 22-C, por antiguidade: Renato Mesa, número 400.356; Na Série de Classes de *Técnico de Administração*, do nível 20-A para o nível 21-B — a) Por merecimento: Múcio Leal Wanderley, número 401.264, Eloá Aguiar Garutti, número 402.947, Fábio C. Natividade, número 403.405, Lia Costa Maduro,

número 405.083, Maria da G. T. Marinho número 405.218, Nelson Maurel Filho, número 405.794; b) Por antiguidade: Mário F. de Oliveira número 405.801, Maria Klein Lontra, número 407.077, Jahyra Matos Medeiros número 406.304, José C. D. Meirelles, número 404.627; Na Série de Classes de Técnico de Administração do nível 21-B para o nível 22-C: a) Por merecimento — Antônio Barbosa Viana, número 400.594, Edgard Q. Pereira, número 400.420, Carmen Alvares Pres, número 400.379; b) Por antiguidade — Nair V. de Carvalho número 401.218, Maria de L. N. L. Cduz, número 401.817; Na Série de Classes de Atuário, do nível 20-A para o nível 21-B, por merecimento: Hécio dos Santos, número 404.156; Na Série de Classes de Médico, do nível 21-A para o nível 22-B — a) Por merecimento: Jorge Nagib Amary, número 420.556, José Maria Vandranin, número 420.557, Florentino O. Zacharias número 420.550, Jamil Signorini, número 420.554; b) Por antiguidade: Ariosto R. Fernandes, número 415.675, Edwardo Marcollino, número 420.744; Na Série de Classes de Estatístico do nível 20-A para o nível 21-B — a) Por merecimento: Neuza H. de Souza, número 406.873, Maria da Saúde C. Albuquerque, número 409.703 Nilza de Faria, número 409.458 Marly T. C. Vianna, número 413.565; b) Por antiguidade: Diva Rocha T. Costa número 403.271; a contar de 30.9.67; Na Série de Classes de Técnico de Administração, do nível 20-A para o nível 21-B — a) Por merecimento: Kasuko Ohno, número 404.357, Geraldina A. de Moura, número 402.344 Cesar C. Velloso, número 405.041 Maria L. Cunha Araújo, número 405.682; b) Por antiguidade: Alvaro Machado Campos, número 405.371, Suzana de O. Bamberira, número 406.269; Na Série de Classes de Técnico de Administração, do nível 21-B para o nível 22-C — a) Por merecimento: Dulce S. Nogueira, nº 401.610, Maria L. F. de Pinho, número 401.071 Diva de A. Felipe, número 402.053; b) Por antiguidade: Rubem Mirilli número 400.850; Na Série de Classes de Contador, do nível 21-B — a) Por merecimento: Lydia G. de Oliveira, número 410.852, Maria N. de S. Abboud, número 410.699 Edmé, B. R. Martins número 406.200; b) Por antiguidade: Newton M. Fernandes, número 410.746; do nível 21-B para o nível 22-C — a) Por merecimento: Walquíria P. B. Leite, número 401.672, Abner Trajano, número 401.572; b) Por antiguidade: Maria de A. Marini número 403.249.

Torna sem efeito, conseqüentemente, as promoções efetuadas pelas Portarias números: 87.878-65 — .....  
89.506-66 — 90.142-66 — 87.912-65 —  
89.507-66 — 88.018-65 — 89.508-66 —  
88.029-65 — 89.509-66 — 88.047-65 —  
89.510-66 — 88.062-65 — 89.511-66 —  
90.147-66 — 90.148-66 — 90.149-66 —  
90.150-66 — 90.151-66 — 90.152-66 —  
90.153-66 — 90.168-66.

# SALÁRIO MÍNIMO

## 1967

DIVULGAÇÃO N.º 993

Preço: NCr\$ 0,10

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

# SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI N.º 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO N.º 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**MINISTÉRIO  
DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE PORTOS  
E VIAS NAVEGÁVEIS**

EDITAL Nº 8-67-DP

**Concorrência pública para a construção de 420 metros de cais acostável para -10 metros e cais de fechamento, no porto do Malhado — Ilhéus, Estado da Bahia.**

O Diretor de Portos e Vias Navegáveis faz público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá, 10 (dez), concorrência pública para a construção de 420 (quatrocentos e vinte) metros de cais acostável para -10 metros e cais de fechamento, no Porto do Malhado — Ilhéus, no Estado da Bahia, de acordo com as condições abaixo referidas:

**Cláusula Primeira — Da Qualificação**  
No dia 31 (trinta e um) de janeiro de 1968, às 14 (quatorze) horas, na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, será recebida pela Comissão de Concorrência o "Invólucro nº 1 (um)", contendo a documentação relativa à capacidade técnica, idoneidade financeira e personalidade jurídica dos interessados.

§ 1º Poderão concorrer na forma desta cláusula, firmas ou consórcios de firmas constituídos mediante documentos hábeis, devidamente registrados, e que faça fé pública, os quais deverão demonstrar, isoladamente, ou em conjunto, capacidade para execução das obras e serviços objetos do presente edital.

§ 2º Os interessados deverão comprovar que já executaram ou estejam executando no mínimo 200m de cais acostável contínuo para profundidade de -8m e que tenham executado serviços de dragagem marítima para profundidades iguais ou superior a 8m e com volume superior a ..... 500.000m<sup>3</sup>, não sendo considerada a soma de diversos serviços para atingir esse volume.

§ 3º Os interessados deverão fazer prova da idoneidade financeira através de documentos atualizados, expedidos por estabelecimentos bancários, comprovando-se inclusive que a firma proponente tenha capital social realizado de no mínimo NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) pelo menos 3 (três) meses antes da apresentação dos documentos; em caso de consórcio, é exigido de cada firma componente o capital social realizado, mínimo de NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) pelo menos 3 (três) meses antes da apresentação dos documentos.

§ 4º Deverão os interessados apresentar a seguinte documentação mínima:

- 1) Relação devidamente assinada, especificando todos os documentos existentes no invólucro.
- 2) Contrato social devidamente atualizado e registrado no DNIC, ou Junta Comercial. Em caso de sociedades anônimas, também a ata da última assembleia em que se tenha verificado qualquer alteração social.
- 3) Prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legal e técnicos, ou carteira modelo 19, no caso de estrangeiro.
- 4) Prova de que votaram na última eleição os responsáveis legais e técnicos ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram, convenientemente, conforme atestado passado por quem de direito. É exigível a apresentação da carteira modelo 19, sendo estrangeiro.
- 5) Certidões negativas de débito com a Previdência Social.

# EDITAIS E AVISOS

6) Prova de cumprimento da Lei dos dois terços.

7) Certidões negativas de débito com o Imposto de Renda e seus adicionais.

8) Prova de representação legal do proponente, de acordo com o estatuto social ou com o documento de constituição do consórcio.

9) Prova de quitação com o Imposto Sindical (empregador, empregados e engenheiros).

10) Certidão de registro e quitação com o CREA da firma e dos engenheiros responsáveis.

11) Certidão negativa de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12) Provas de capacidade técnica e financeira, conforme o exigido nos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

13) Certidões negativas dos Cartórios de Protestos de Títulos.

14) Cópia dos três últimos balanços, devidamente publicados, na forma da lei.

15) Declaração se está litigando ou não com entidade de direito público, e, em caso afirmativo, indicar a natureza de ação, a entidade e o juízo competente.

16) Nomes e posições dos diretores ou sócios principais da firma ou consórcio, com sua qualificação profissional, bem assim do pessoal categorizado, com sua qualificação técnico individual.

17) Declaração expressa de que a interessada aceita todas as condições deste edital.

18) Em caso de consórcio, a documentação a que se refere os itens 1 a 17, deverá ser apresentada por cada uma das firmas que o integram.

**Cláusula Segunda — Do Recebimento dos Documentos para a Qualificação e seu Julgamento**

No dia, hora e local acima indicados, em sessão pública, será recebida pela Comissão de Concorrência a documentação a que se refere a cláusula primeira, § 5º, observadas as seguintes normas:

1) Os invólucros, a que se refere a cláusula primeira, serão recebidos dos interessados, e, na presença dos mesmos, abertos e rubricados pelos membros da Comissão de Concorrência.

2) A Comissão de Concorrência, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da apresentação e abertura do "Invólucro nº 1", expedirá aos interessados, julgados habilitados, um Certificado de Qualificação, que os habilitará à apresentação de proposta a que se refere a cláusula quarta deste edital.

3) Da qualificação será publicado um Aviso no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, indicando os nomes das firmas ou consórcios julgados qualificados e consequentemente habilitados para a apresentação das propostas.

4) Dentro do prazo de 3 (três) dias contados dessa publicação, os candidatos não qualificados poderão, através da Comissão de Concorrência, apresentar em única e última instância, recurso ao Diretor-Geral do DNPVN, que dará ciência ao interessado da decisão respectiva.

**Cláusula Terceira — Indicação das Obras e Serviços**

As obras e serviços, objeto deste edital, compreende a execução de 420 (quatrocentos e vinte) metros lineares de cais acostável contínuo para -10 (dez) metros, 12,50 (doze vírgula cinquenta) metros lineares de cais de fechamento, aterro hidráulico e dragagem da baía de evolução, tudo de acordo

com o anteprojeto e especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, não sendo admitidos projetos variantes.

§ 1º O Departamento tem à disposição dos interessados no Grupo Executivo de Concorrências da Diretoria de Portos, o anteprojeto, especificações técnicas e demais informações relativas à presente concorrência, não sendo considerada qualquer alegação de desconhecimento dos detalhes do anteprojeto por parte dos licitantes.

§ 2º O licitante deverá prever a instalação do canteiro e da execução de maneira a não interferir com a execução e canteiro da obra do molde que se acha em andamento.

**Cláusula Quarta — Do Recebimento das Propostas**

No dia 20 (vinte) de fevereiro de 1968, às 14 (quatorze) horas, no mesmo local indicado na cláusula primeira, serão recebidas pela Comissão de Concorrência as propostas para execução das obras e serviços indicados na cláusula terceira.

§ 1º Somente poderão apresentar propostas as firmas ou consórcios de firmas aos quais tenham sido expedidos certificados de qualificação.

§ 2º As propostas deverão ser apresentadas em 4 (quatro) vias do mesmo teor sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

§ 3º Constará da proposta o seguinte:

1) Preço global em algarismos e por extenso pelo qual o proponente se obriga a executar as obras e serviços objeto deste edital.

2) Preços unitários pormenorizados, separando-se materiais, mão-de-obra e equipamentos de cada um dos itens, que constituem as obras e serviços em licitação, não se aceitando composições percentuais.

3) A parcela da "instalação da obra" deverá constituir um item próprio do orçamento distinto dos outros serviços e de seus preços unitários.

4) Cronograma físico e financeiro da obra representando exatamente o andamento previsto, com a discriminação dos correspondentes totais de recursos financeiros mensais necessários, devendo os seus itens serem os mesmos do orçamento global, acompanhando a forma de pagamento prevista. A apresentação do cronograma físico e financeiro deverá ser de acordo com o modelo fornecido juntamente com as plantas.

5) Relação dos equipamentos e sua distribuição pelos diversos setores da obra, justificando a exequibilidade do cronograma proposto.

6) Prazos para início e conclusão da obra, os quais não deverão exceder respectivamente a 1 (um) e 25 (vinte e cinco) meses, contados ambos a partir do primeiro dia do mês seguinte da aprovação, pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

7) Declaração expressa de que os preços propostos incluem todas as despesas para o perfeito acabamento das obras e serviços.

8) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do local das obras e serviços, dos meios de acesso e de transporte e de todas as demais condições necessárias à execução dos mesmos.

9) Descrição detalhada do modo de execução da obra.

**Cláusula Quinta — Da Caução**

Para apresentação da proposta é exigido da firma ou consórcio qualificado um depósito de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco

por cento) do valor contratual, pela firma ou consórcio que vier a ser classificada em primeiro lugar admitido-se integralização parcelada mediante depósito de 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura, condicionado ao recebimento.

§ 1º O recibo de depósito de caução deverá acompanhar a proposta no "Invólucro nº 2", ficando sumariamente aliado da concorrência o proponente que deixar de apresentar o mencionado recibo.

§ 2º Será facultado o depósito de caução nos moldes estabelecidos no artigo 135 do Decreto-lei número 200, de 1967.

**Cláusula Sexta — Revisão de Preços**  
A revisão dos preços contratuais somente será permitida nos termos do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967.

**Cláusula Sétima — Anulação**

O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a presente concorrência pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado do interesse da Repartição, e sem que assista aos concorrentes nenhum direito à reclamação de qualquer natureza e sob qualquer título.

**Cláusula Oitava — Disposições Gerais**  
O julgamento da concorrência pública objeto do presente edital será feito com obediência às cláusulas do presente edital e às Normas de Concorrência, aprovadas pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, conforme Resolução nº 136-2-64.

Parágrafo único. Considerando que o presente edital obedece rigorosamente as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25.2.67, fica estabelecido que as condições fixadas no mesmo edital prevalecem sobre as das "Normas de Concorrência" quando forem conflitantes.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1967. — Carmine Fucci, Diretor de Portos.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Filosofia e Ciências  
Sociais

CONCURSO DE HABILITAÇÃO  
— 1968

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor "pró-tempore" do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Professor Djacir Lima Menezes, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 2 a 19 de janeiro de 1968, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia e História.

A Secretaria atenderá os candidatos de 2ª a 6ª feira, das 11 às 15 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) prova de pagamento da taxa de inscrição (NCr\$ 30,00);
- c) dois retratos recentes, 3x4;
- d) declaração de que o candidato está de acordo com as condições do edital.

II — O impresso para inscrição será fornecido pelo Instituto.

III — Depois de registrada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato. Deferida a inscrição receberá o candidato um Cartão de Identificação que deverá,

obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

IV — As vagas poetas em concurso são em número de:

Curso — Nº de Vagas

Ciências Sociais — 60

Filosofia — 40

História — 40

V — O concurso de habilitação constará de:

a) etapa eliminatória — Provas escritas de:

Português — para todos os cursos

História Geral — para História

História da Filosofia — para Filosofia

História do Brasil — para Ciências Sociais

História do Brasil — para História

b) etapa classificatória obrigatória:

Inglês — para os três cursos

Francês — para os três cursos

Alemão — para os três cursos

c) etapa classificatória:

História da Filosofia (oral) — para Filosofia

História da Civilização — para Ciências Sociais

Geografia Geral e do Brasil — para História

VI — Concorrerão à fase eliminatória todos os candidatos inscritos.

VII — Os aprovados prestarão obrigatoriamente provas classificatórias de uma das línguas indicadas no item V, alínea b.

VIII — Somente será admitido à etapa classificatória o candidato que obtiver grau superior ou igual a 4 (quatro) em cada uma das provas eliminatórias.

IX — A etapa classificatória somente será realizada se o número de candidatos aprovados na etapa eliminatória for superior ao número de vagas acima afixado.

X — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se, decrescentemente, o total de pontos obtidos na soma dos graus das provas realizadas.

XI — Não serão admitidos à matrícula os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de vagas fixadas para cada curso, segundo o presente edital.

XII — Havendo candidatos ocupando a classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta as notas da prova de Português.

XIII — Não será feita segunda chamada de qualquer das provas.

XIV — Não será concedida vista de prova ou revisão de prova.

XV — O presente concurso de habilitação somente será válido para matrícula no ano letivo de 1968.

XVI — As provas obedecerão ao seguinte calendário:

#### FEVEREIRO

##### Escritas Eliminatórias

Dia 1º — Português — 8 hs. para todos os cursos

Dia 7 — História Geral — 10 hs. para História

Dia 7 — História da Filosofia — 8 hs. para Filosofia

Dia 7 — História do Brasil — 8 hs. para Ciências Sociais

Dia 13 — História do Brasil — 8 hs. para História

##### Classificatórias

Dia 12 — História da Filosofia (oral) — 8 hs. para Filosofia

Dia 12 — História da Civilização — 8 hs. para Ciências Sociais

Dia 18 — Geografia Geral e do Brasil — 8 hs. para História

##### Classificatórias Obrigatórias

Dia 19 — Inglês — 8 hs. para os três cursos

Dia 19 — Alemão — 8 hs. para os três cursos

Dia 19 — Francês — 10 hs. para os três cursos

As provas serão realizadas na sede do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, à Rua Marquês de Olinda, 64 — Botafogo.

XVII — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos, exigindo-se firmas reconhecidas para os itens b, c, d, e, f:

a) comprovante do pagamento da anuidade estabelecida pela Reitoria da U.F.R.J.;

b) certidão de nascimento, expedida por cartório registro civil;

c) prova de conclusão do curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19, em duas vias;

d) atestado de vacina;

e) atestado de idoneidade moral, passado por duas testemunhas;

f) atestado de sanidade física e mental;

g) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia);

h) duas fotografias 3x4 (recentes).

XVIII — A Secretaria do Instituto prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1967. — *Herculina Martins Santos*, Secretária. Visto: *Djaciir Lima Menezes*, Diretor "pro-tempore".

Dias: 27, 28 e 29-12-67.

## Escola Nacional de Belas Artes

### EDITAL

Concurso de Títulos para regência da Disciplina de Desenho Técnico

De ordem do Sr. Diretor, e, de acordo com a decisão da Congregação, em 24 de novembro de 1967, faço saber aos interessados que estará aberta na Secretaria da Escola, pelo prazo de dez dias a partir do dia 2 de janeiro de 1968, a inscrição no Concurso de Títulos para a escolha do Regente da disciplina de Desenho Técnico, do Curso de Professorado de Desenho desta Escola.

Secretaria da E.B.A. — U.F.R.J., 11 de dezembro de 1967. — *Heitor Ferreira Filho*, Secretário. (Dias 27, 28 e 29-12-67).

### EDITAL

Concurso para escolha de Fotógrafo para o Laboratório Fotográfico

De ordem do Sr. Diretor, e, de acordo com a decisão da Congregação, em 28 de novembro de 1967, faço saber aos interessados que estará aberta na Secretaria da Escola, pelo prazo de dez dias, a partir do dia 2 de janeiro de 1968, a inscrição no concurso para es-

colha de um fotógrafo destinado ao Laboratório Fotográfico desta Escola, devendo os concorrentes apresentar documentação comprovante de habilitação profissional.

Secretaria da E.B.A. — U.F.R.J., 11 de dezembro de 1967. — *Heitor Ferreira Filho*, Secretário. (Dias 27, 28 e 29-12-67).

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO S. A.

### Diretoria Técnica

Tomada de preços para obra de reclassificação do navio "Loide Nicarágua".

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro S.A., torna público que receberá proposta para obras de recuperação e reclassificação do navio turbina "Loide Nicarágua", que constará de serviços de dique, convés, câmara, máquinas e caldeiras, cujas especificações estarão a disposição dos interessados até o dia 26 do corrente mês, à Rua Rosário nº 1, sala 1.204.

As propostas deverão ser entregues no mesmo local até o dia 10-1-1968, das 15 às 17 horas. Os licitantes deverão apresentar suas propostas em duas vias datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com o preço por item, em cruzelros, de acordo com as especificações (Das convenções).

Será declarado vencedor o licitante que apresentar menor preço e prazo, reservando-se a Companhia ao direito de a seu exclusivo critério e na defesa de seus interesses rejeitar todas e quaisquer propostas, sem que dessa recusa caiba direito a reclamação ou responsabilidades para seus cofres.

Os interessados poderão visitar o navio mediante prévia autorização da Diretoria Técnica. — *Alto*, *David Coelho de Souza*, Diretor Técnico.

(Dias: 27, 28 e 29-12-67).

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

### AVISO

Adiantamento de Concorrência Pública para execução de projeto, fornecimento, construções, montagens e operação experimental de uma estação terminal de armazenagem e embarque a granel de açúcar demerara e melado no Porto de Macaio, Estado de Alagoas.

O Instituto do Açúcar e do Alcool avisa aos interessados que a Concorrência Pública para execução de projeto, fornecimento, construções, montagens e operação experimental de uma estação terminal de armazenagem e embarque a granel de açúcar demerara e melado no porto de Macaio, Estado de Alagoas, a ser realizada às 15 horas do dia 8 (oito) de janeiro de 1968, na sede do Instituto, à Praça Quinze de Novembro, nº 42, para recebimento e documentação relativa a qualificação dos proponentes, e no dia 16 de abril de 1968, às 15 horas, em sessão pública perante a Comissão de Concorrência e no mesmo local acima indicado para recebimento das propostas de projetos e execução das obras indicadas na condição Quarta, do Edital publicado no Diário Oficial da União, edição de 8 de novembro de 1967, com as alterações adicionadas respectivamente nos dias 23 de janeiro e 2 de maio do ano vindouro.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1967. — *Geraldo Maria Pombo Machado*, Diretor da Divisão Administrativa.

# CONTRÔLE ADUANEIRO DE BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

## REGULAMENTO

Divulgação nº 1.025

PREÇO: NCr\$ 0,25

### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

# REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(com as alterações)

DIVULGAÇÃO Nº 1.002

---

Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**PREÇO DESTA NÚMERO: NCr\$ 0,16**





# REPÚBLICA DO BRASIL, DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

SUPLEMENTO AO Nº 247

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1967

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

#### BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 504

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

#### Nº 3.153 — *Tabela de Fretes da Cabotagem Marítima Brasileira (FRECAB)*

Considerando o aumento dos custos operacionais da navegação mercante, bem como a necessidade de reestruturar as tabelas de fretes em vigor (boletins nºs 441 e 475), e visando à consolidação de todos os dispositivos constantes do Boletim nº 205;

#### I — *Revogar*

- a) as Resoluções nºs 1401, do Boletim nº 205; 2004, do Boletim nº 299 (item 759); 2021 (item 765) do Boletim nº 301; 2029 (item 771) do Boletim nº 302; 2252 (item 861) do Boletim nº 355; 2844, do Boletim nº 441 e 2993, do Boletim nº 475, bem como todas aquelas que contrariem a presente Resolução.

#### II — *Determinar*

- a) a sigla FRECAB, como representativa da Tabela de Fretes da Cabotagem Marítima Brasileira, para uso no transporte de cargas;
- b) para efeito de cálculo daqueles fretes, que os valores estabelecidos naquela tabela sejam considerados como índices, fixados em classes (algarismos romanos de I a X) e subclasses (algarismos arábicos e letras).

#### III — *Esclarecer*

- a) que continuam em vigor as disposições constantes das Resoluções nºs 2728, do Boletim nº 418, 2742, do Boletim nº 421; 2852, do Boletim nº 442 e 2865/2866, do Boletim nº 445, que tratam da conceituação de frete bruto, incidência da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e Previdência Marítima, fixação da Taxa de Expediente e do estabelecimento dos percentuais das Quotas de Previdência Marítima e Portuária, respectivamente.

#### IV — *Estabelecer*

- a) através do anexo nº 1, a FRECAB;
- b) através do anexo nº 2, a relação de classificação de mercadorias, tabela de adicional para volumes indivisíveis, lista de fretes específicos e observações complementares;
- c) através do anexo nº 3, a tabela de distância em milhas exclusivamente para efeito de cálculo dos fretes da FRECAB.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial* da União.

(Reunião da CMM de 21-12-67)

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1967. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

## ANEXO Nº 1

## TABELA DE FRETES DA CABOTAGEM MARÍTIMA BRASILEIRA (FRECAB)

A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 3153 DO BOLETIM Nº 504

CLASSES	TRANSPORTE ATÉ 600 MILHAS				TRANSPORTE ALÉM DE 600 MILHAS	
	FRETE ATÉ 200 MILHAS		FRETE ALÉM DE 200 MILHAS		FRETE ALÉM DE 600 MILHAS	
	PARTE FIXA	POR MILHA	PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE	PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE
	NC\$	NC\$	NC\$	NC\$	NC\$	NC\$
I - GRANÉIS:						
1. Gesso e ferro gusa .....	-	0,0413	8,260	0,0060	13,452	0,0075
2. Sal .....	-	0,0354	7,080	0,0051	13,556	0,0075
3. Carvão .....	-	0,0282	5,640	0,0067	8,320	0,0067
4. Milho, óleo comestível e trigo ...	-	0,0266	5,320	0,0050	10,684	0,0073
5. Petróleo e derivados:						
a) Lubrificantes .....	1,309	0,0514	11,589	0,0078	14,709	0,0078
b) Gás liquefeito .....	4,558	0,1788	40,318	0,0265	50,918	0,0265
c) Asfalto líquido .....	2,277	0,0894	20,157	0,0132	25,437	0,0132
d) Demais derivados e petróleo cru	1,141	0,0448	10,101	0,0067	12,781	0,0067
6. Demais granéis .....	-	0,0280	5,600	0,0053	9,750	0,0066
II - DENSAS .....	-	0,0464	9,280	0,0047	14,131	0,0061
III - REFRIGERADAS .....	3,356	0,1454	32,436	0,0132	43,749	0,0153
IV - PERECÍVEIS .....	-	0,0326	6,520	0,0049	13,045	0,0075
V - INFLAMÁVEIS, AGRESSIVAS, OXIDANTES E CORROSIVAS .....	1,462	0,0596	13,382	0,0084	19,437	0,0098
VI - EXPLOSIVAS .....	8,514	0,1169	31,894	0,0201	46,348	0,0233
VII - ESPECIAIS .....	0,914	0,0470	10,314	0,0139	19,986	0,0176
VIII - VALIOSAS .....						
IX - SACARIAS:						
1. Sal .....	-	0,0331	6,620	0,0049	13,060	0,0075
2. Gêneros alimentícios .....	-	0,0283	5,660	0,0042	12,939	0,0075
X - CARGA GERAL .....	5,914	0,0016	6,234	0,0047	13,025	0,0075

OBS: CLASSE I - GRANÉIS: Nº 5. Petróleo e derivados: As embarcações com capacidade de até 1.500 toneladas de carga ficam LIBERADAS do contingenciamento de frete.

## ANEXO Nº 2

## CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS

## CLASSES

## I - GRANÉIS

- Mercadorias transportadas a granel, inclusive sacaria com cote na boca da escotilha - COBRAR POR TONELADA OU FRAÇÃO (até milésimos)

## II - DENSAS

- Mercadorias com 0,5m<sup>3</sup> ou menos por tonelada - COBRAR POR TONELADA OU FRAÇÃO (até milésimos)

## III - REFRIGERADAS

- Mercadorias transportadas sob refrigeração - COBRAR POR TONELADA OU FRAÇÃO (até milésimos)

## IV - PERECÍVEIS

- Vide lista - COBRAR POR TONELADA OU FRAÇÃO (até milésimos)

## V - INFLAMÁVEIS, AGRESSIVAS, OXIDANTES E CORROSIVAS

- Vide lista - COBRAR POR TONELADA OU FRAÇÃO (até milésimos)

## VI - EXPLOSIVAS

- Vide lista - COBRAR POR TONELADA OU FRAÇÃO (até milésimos)

## VII - ESPECIAIS

- Vide lista - COBRAR POR TONELADA OU FRAÇÃO (até milésimos)

## VIII - VALIOSAS

- Vide lista - COBRAR "AD VALOREM"

## IX - SACARIAS

- Vide lista - COBRAR POR TONELADA OU FRAÇÃO (até milésimos)

## X - CARGA GERAL

- Todas as demais mercadorias não classificadas nas Classes de nºs I a IX acima mencionadas - COBRAR POR TONELADA/FRAÇÃO (até milésimos) ou METRO CÚBICO/FRAÇÃO (até milésimos), conforme a melhor receita que for proporcionada ao armador (vide também observações).

## CLASSE IV - PERECÍVEIS

Mercadorias não transportadas sob refrigeração e sujeitas à deterioração durante o transporte:

- Alhos
- Bacalhau
- Banha
- Camarões salgados
- Carnes salgadas em geral
- Cebolas
- Charques
- Frutas em geral

- Hortaliças (legumes e verduras) em geral
- Miudezas de reses
- Peixes salgados
- Queijos frescos
- Salames
- Toucinhos
- Tripas

## OBSERVAÇÕES:

**BANHA** - Quando acondicionada em lata, fica sujeita ao frete da Classe X - Carga Geral;

**BATATA** - Quando comestível, enquadra-se na Classe IX - Sacarias (Gêneros Alimentícios).

**CLASSE V - INFLAMÁVEIS - CORROSIVAS -  
OXIDANTES E AGRESSIVAS**

- Acetileno
- Acetona ou dimetilcetona
- Ácidos em geral
- Acreolina
- Adronal ou acetato de exalín
- Aguardente
- Aguarrás
- Alcatrão líquido
- Alcool
- Alumínio em pó fino
- Ambar ou alambre:
  - amarelo
  - negro
  - pardo
  - vermelho
- Amônia
- Anidrido sulfúrico ou trióxido de enxofre e sul-furoso
- Archotes
- Asfalto
- Baterias de acumuladores carregadas
- Benzol
- Breu
- Carbureto
- Celulósido
- Celulose
- Cianidos
- Clorato de
  - bário
  - cálcio
  - potássio
  - sódio
- Clorato ou Clorureto de:
  - arsênico
  - benzila
  - carbonila (fosgênio)
  - estanho
  - sulfúrico ou bicloro-  
drina sulfúrica
  - formiato de metila
- Clorato de metila ou monoclórometano
- Cloro líquido
- Cloroacetona
- Clorureto de cálcio
- Colódios industriais - concentrados ou não
- Combustíveis líquidos
- Cordoalha alcatroada
- Decalina
- Desinfetantes inflamáveis
- Dissolventes
- Enxofre
- Estopa alcatroada
- Éter e seus compostos
- Filmes cinematográficos
- Finilidrasina
- Fogos infantis para jardim
- Fogos infantis para salão
- Formicidas líquidos
- Formol

- Fósforos
- Gasolina
- Hidratos de: potassa  
sódio (soda cáustica)
- Inseticidas inflamáveis
- Juta alcatroada
- Lança-perfume
- Líquidos para baterias
- Meteosol
- Nitrato de potássio
- Nitrilas de: benzaldeído cianídrico  
fenilflicocólico  
fórmico (ácido cianídrico ou prússico)  
sulfato de metila (dinitrosulfato  
eterdimetilsulfúrico)
- Nitrobenzina
- Nitrocelulose líquida
- Óleos inflamáveis
- Parafina
- Pasta Mecânica (para fabrico de papel)
- Perborato de sódio
- Perclorato de amônia
- Permanganatos em geral
- Peróxidos, bióxidos ou superóxidos em geral
- Persulfatos de: amônio  
potássio  
oxigênio  
sódio
- Petróleo ou nafta
- Pó de magnésio
- Pó de sapato
- Polpa de madeira (para fabrico de papel)
- Potassa
- Potássio livre e amálgama de potássio
- Querosene
- Resinas
- Rhodiama em sacos ou a granel
- Rubídio metálico
- Soda cáustica
- Sódio
- Substâncias fosforosas
- Terebentina
- Tetraclorureto de:
  - clócio
  - titânio ou fumigerito
- Tricloreto ou triclorureto de antimônio
- Tricloreto de arsênico
- Trióxido de enxofre e sulfuroso
- Ultragaz e semelhantes
- Varsol
- Vernizes a base de álcool
- Xilol ou xileno e semelhantes

## OBSERVAÇÕES:

- 1) **ÁCIDO CÍTRICO CRISTALIZADO** - aplicar ao frete da Classe X - Carga Geral;
- 2) **FÓSFORO DE SEGURANÇA** - aplicar ao frete da Classe X - Carga Geral;
- 3) **RESINA DE JUTAÍCA** - quando granulada ou em fragmentos e acondicionada em sacos pesando 60 kg (sessenta quilogramas) se enquadra na Classe X - Carga Geral.
- 4) **BATERIAS DE ACUMULADORES** - quando descarregadas, isto é, sem a solução de ácido, enquadra-se na Classe X - Carga Geral;
- 5) **São compreendidas NESTA CLASSE as mercadorias transportadas através de vasilhame adequado (tambor, tubo de ferro, botijão, lata, etc.).**

**CLASSE VI - EXPLOSIVOS**

- Algodão pólvora
- Artefatos pirotécnicos
- Azotetos ou azoturetos de amônio e de chumbo
- Balas explosivas
- Bicromato de amônio
- Bromatos em geral
- Cápsulas detonantes
- Cartuchos embalados
- Cloratos de bário, cálcio, potássio e sódio
- Cloratos de mercúrio e magnésium
- Detonadores
- Dinamite
- Dinitroclicol ou dinitrina
- Espoletas
- Estopim
- Explosivos em geral
- Fogos de artifícios
- Fogos para jardim
- Fogos para salão
- Fosgênio
- Granadas de artilharia, de fuzil, de mão Schrapnells
- Iperite
- Maftite ou trinitronftalium
- Monitronaftalina
- Munição viva para as armas em geral (carregadas e/explosivo)
- Nitratos em geral
- Nitrocelulose seca
- Nitroglicerina
- Percloratos em geral
- Picrato de amônia
- Picratos secos
- Pirite
- Pólvora
- Rapturite
- Salitre
- Sódio encartuchado ou a granel

**OBSERVAÇÕES:**

- a) **SALITRE DO CHILE (Nitrato de Sódio)** - quando empregado na agricultura, como adubo, está sujeito ao frete da Classe X - Carga Geral
- b) **FOGOS INFANTIS PARA JARDIM E SALÃO** - enquadram-se na Classe V - Inflamáveis;
- c) **NITRATO DE POTÁSSIO** - enquadra-se na Classe V - Inflamáveis.
- d) **CLORATOS** - só poderão ser enquadrados, nesta Classe, quando transportados juntamente com outras substâncias facilmente inflamáveis, no mesmo porão.

**CLASSE VII - ESPECIAIS**

- Animais
- Vitrais

**OBSERVAÇÕES:**

- a) **ANIMAIS:** O embarcador deverá sempre fornecer os alimentos. Quando se tratar de embarcação não apropriada a

se tipo de transporte, o embarcador deverá, também, se necessário, fornecer as instalações adequadas;

- b) **BOXE:** isento de contingenciamento de frete;
- c) **GADO BOVINO, CAVALAR, MUAR, OVINO, SUINO E CAPRINO EM PE** - isentos de contingenciamento de frete.

**CLASSE VIII - VALIOSAS**

- Cristal de rocha .....	3,25	%	"Ad Valorem"
- Jóias .....	0,24375%	"	"
- Moedas .....	0,40625%	"	"
- Níquel .....	0,24375%	"	"
- Objetos de valor .....	0,24375%	"	"
- Papel-moeda .....	1,625	%	"
- Prata .....	0,24375%	"	"
- Valores .....	0,1625	%	"

**OBSERVAÇÕES:**

Aplicar para:

- a) **VALORES (INCLUSIVE PAPEL-MOEDA)** embarcados pela Casa da Moeda, Banco Central do Brasil e outros Bancos oficiais de crédito, o frete de 0,1% (um décimo por cento) "ad valorem";
- b) **PAPEL-MOEDA DILACERADO**, em retorno, para incineração, consignado à Divisão do Material do Ministério da Fazenda, o frete de 0,01% (um centésimo por cento) "ad valorem".

**CLASSE IX - SACARIAS**

**2. - GENEROS ALIMENTICIOS**

- Açúcar
- Arroz e seus derivados
- Aveia
- Batata
- Café
- Cevada
- Farinha de araruta
- Farinha de mandioca
- Farinha de soja
- Féculas em geral
- Feijão em geral
- Gergelim
- Lentilha
- Milho e seus derivados
- Pimenta-do-reino, em grão
- Quirera de arroz
- Tapioca
- Trigo e seus derivados

OBSERVAÇÕES:

a) MERCADORIAS QUE NÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SUJEITAS AOS FRETES DESTA CLASSE:

- Alpiste
- Farclinhos em geral
- Farelos em geral
- Goma de mandioca
- Linhaça em grão e remoldo
- Rações balanceadas (forragens para alimentação de aves e mamíferos)
- Raspa de mandioca
- Tortas em geral;

b) BATATA - só se compreendem as classificadas como gêneros (batata inglesa, batata doce, etc), ficando as demais compreendidas na Classe IV - Perecíveis;

c) FARELO DE MAMONA - Enquadra-se na Classe X - Carga Geral, por peso;

d) MERCADORIAS EM ENCAPADOS - qualquer mercadoria enquadrada na Classe IX - Sacarias - quando embarcada em Encapados, continua sujeita ao frete da mesma Classe;

e) TORTA DE CACAU - enquadra-se na Classe X - Carga Geral, por peso.

TABELA DE ADICIONAL PARA VOLUMES INDIVISÍVEIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADICIONAL AO FRETE	
	PARTE FIXA	RELATIVO A CADA 100 kg (com quilogramas) EXCEDENTE OU FRAÇÃO
	NC\$	NC\$
VOLUMES DE PESO ALÉM DE:		
1.000 kg	0,10	0,02
2.000 kg	0,30	0,08
5.000 kg	2,70	0,11
7.000 kg	4,90	0,17
11.000 kg	11,70	0,22
13.000 kg	16,10	0,25
14.000 kg	18,60	0,27
VOLUME DE PESO COM:		
15.000 kg	21,30	-

NOTA: - PARA VOLUMES DE PESO ALÉM DE 15.000 kg. ADICIONAR NC\$ 0,002 (dois milésimos do cruzeiro novo), POR QUILOGRAMA.

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Aplica-se a tabela acima a todo e qualquer volume indivisível de peso superior a 1.000 kg;
- 2) - o adicional será somado ao frete de carga, calculado de acordo com a FRETECAB;
- 3) - no conhecimento de embarque deverão ser, obrigatoriamente, apostos os carimbos conforme modelos abaixo:

a) - DESCARGA POR CONTA DA FAZENDA:

b) - OS VOLUMES DE PESO SUPERIOR A 1.000 QUILOGRAMAS (1 TONELADA) FICAM SUJEITOS A TABELA DE VOLUMES INDIVISÍVEIS. SE POR OCASIÃO DA DESCARGA CONSTATAR-SE QUE, POR FALTA DE DISCRIMINAÇÃO DOS PESOS DESSES VOLUMES OU POR INEXATIDÃO DOS MESMOS NÃO TIVER SIDO APLICADA A RESPOSTA DA TABELA NO CÁLCULO DO FRETE RESPECTIVO, O EMBARCADOR OU A SUA ORDEM RESPONDERÃO PELA DIFERENÇA DO FRETE, EM DOBRO.

4) - Não se aplica a presente tabela aos fretes de toras e mámores em placas (bruto), bem como aos fretes de cofres de carga.

FRETES ESPECÍFICOS

1) CRINA VEGETAL:

Enquadra-se na Classe X - Carga Geral, com 50% (cinquenta por cento) de abatimento.

2) FRETE MÍNIMO:

Estabelecer o valor correspondente a uma tonelada/metro cúbico, calculado pela FRETECAB, como sendo o frete mínimo a ser cobrado em conhecimento de embarque.

3) GARRAFAS NOVAS, EM SACOS, EXPORTADAS PELAS FABRICAS:

Aplicar o frete de Classe X - Carga Geral, por metro cúbico, com 50% (cinquenta por cento) de abatimento.

4) MADEIRAS:

a) Quando embarcadas nos portos dos Estados do Pará e Amazonas, enquadram-se na Classe X - Carga Geral, com abatimento de 25% (vinte e cinco por cento);

b) Quando de PINHO embarcada nos portos do Estado do Rio Grande do Sul, enquadram-se na Classe X - Carga Geral, com abatimento de 20% (vinte por cento);

c) Quando em TORAS exportadas dos portos de Caravelas, Ponta D'Areia, São Mateus, Conceição da Barra e Barra do Itapemirim, estão sujeitas aos fretes da Classe X - Carga Geral com as seguintes majorações:

- toras de + de 1000 kg ..... + 40%
- toras de - de 1000 kg ..... + 30%

e quando exportadas pelos demais portos:

- toras de + de 1000 kg ..... + 20%
- toras de - de 1000 kg ..... sem majoração;

d) Sujeitas aos seguintes DIFERENCIAIS DE FRETE quando em toras ou serradas, compreendendo-se nessas os quadradinhos, sarrafos ou ripas, réguas, tábuas, peças (tabuinhas) para caixas ou engradados, desarmados, pranchas, pranchões, cabros, pontaletes ou pernas, vigotas ou barrotes, vigas, cruzetas e dormentes:

- De Porto Alegre para os portos além Rio.. + 3%
- De Pelotas e Rio Grande para qualquer porto ..... + 3%
- Dos portos de Santa Catarina para os portos até Recife ..... - 6%
- Dos portos de Santa Catarina para os portos além Recife ..... - 8%
- Dos portos de Paraná para os portos até Recife ..... - 4%
- Dos portos de Paraná para os portos além Recife ..... - 7%

5) PIACAVAS:

Aplicar o frete da Classe X - Carga Geral, quando encapadas, em rôlos, com o abatimento de 10% (dez por cento) e quando desencapadas, em rôlos, com abatimento de 40% (quarenta por cento).

Os fardos e amarrados, para efeito de aplicação de frete, devem ser considerados com a CUBAGEM de 3900 dm<sup>3</sup> (três mil e novecentos decímetros cúbicos) por 1 t (uma tonelada).

6) VASILHAME EM RETORNO:

a) Enquadrar na mesma classe do vasilhame com conteúdo, dando ao frete o abatimento de 50% (cinquenta por cento);

b) Os barris de vinho, contendo garrafas vazias, enquadrar-se na Classe X - Carga Geral, com 20% (vinte por cento) de abatimento.

7) VIDROS NOVOS (FRASCOS):

Quando exportados pelas fábricas, e secos, aplica-se o frete da Classe X - Carga Geral, por metro cúbico, com 50% (cinquenta por cento) de abatimento.

8) FRETES DE E PARA PORTOS DO ESTADO DO AMAZONAS:

Aplicar para as cargas de baldeação de e para os portos da Bacia Amazônica as tabelas de fretes de tráfego mútuo entre o fixado pela Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - (ENASA) - transporte fluvial - e a FRECAB - transporte marítimo.

9) APLICAÇÃO DA FRECAB, QUANDO EM VIAGENS DIRETAS PARA PORTOS FLUVIAIS:

a) De e para o pôrto de Macapá (AP) - para a apuração de distância entre os portos a considerar no cálculo de fretes, adota-se o somatório de 390 milhas com o número de milhas existente entre o pôrto de origem e/ou destino e o pôrto de Belém (anexo nº 3);

b) De e para o pôrto de Joinville (SC) - para a apuração da distância entre os portos a considerar no cálculo de fretes, adota-se o somatório de 18 milhas com o número de milhas existente entre o pôrto de origem e/ou destino e o pôrto de São Francisco do Sul (Anexo nº 3).

10) COFRE DE CARGA:

Enquadra-se como Carga Geral, para efeito da FRECAB.

OBSERVAÇÕES1) PROCEDIMENTO PARA SE OBTER O FRETE (LÍQUIDO), PARA INCLUSÃO EM CONHECIMENTO DE EMBARQUE:

a) verificar em que classe se situa a mercadoria, consultando a "Classificação de Mercadorias" (anexo nº 2);

b) localizar na tabela de distância (anexo nº 3) os portos de origem e destino da carga a ser transportada, sendo o ponto de interseção de suas linhas o indicador do número de milhas existentes;

c) em seguida, aplica-se um dos critérios abaixo:

1) nos cálculos de fretes até 200 milhas, multiplicam-se as milhas correspondentes ao percurso a ser realizado, pelo valor impresso na FRECAB, adicionando-se a parte fixa, se houver;

2) para efeito de cálculos dos fretes dos percursos com preendidos entre 200 milhas exclusive e 600 milhas inclusive, subtrai-se inicialmente 200 milhas, do total de milhas correspondentes ao percurso a ser realizado, efetuando-se o produto dessa diferença pelo valor referente à milha excedente impresso, adicionando-o, em seguida, ao valor correspondente à parte fixa;

3) nos cálculos de além de 600 milhas, análogamente ao anterior, subtrai-se inicialmente 600 milhas do total de milhas correspondentes ao percurso a ser considerado, efetuando-se o produto dessa diferença pelo valor referente à milha excedente impresso, adicionando-o em seguida ao valor correspondente à parte fixa.

2) PORTOS NÃO CONSTANTES DA TABELA DE DISTÂNCIA EM MILHAS:

Usar a distância tabelada para o pôrto mais próximo do desejado, adicionando ou subtraindo a distância em milhas existentes entre o pôrto tabelado e o pôrto desejado.

3) MERCADORIAS ENQUADRADAS, PROVISORIAMENTE, NA CLASSE X:CARGA GERAL, POR PESO:

Algodão	- quando em fardos
Amendoim	- quando em sacos
Babaçu	- quando em sacos
Cacau em amêndoa	- quando em sacos
Cacau em manteiga	- quando em fardos ou caixas
Cacau em pasta	- quando em sacos
Cacau em pó	- quando em fardos ou caixas
Cacau em torta	- quando em sacos
Caroço de algodão	
Carvão-de-pedra	- quando em sacos
Casca de manga	- quando em sacos
Castanha de caju, crua	- quando em sacos
Castanha-do-Pará	- quando em sacos ou caixas
Cêra de carnaúba	
Chá	- quando em caixas ou barricas
Côcos	- quando em sacos
Compensado de madeira	- quando em engradados, amarrados ou soltos em pilhas
Conchas de madrepérola	- quando em sacos
Conjunto sanitário	
Coque	- quando em sacos
Coquilhos de ariri	- quando em sacos
Coquilhos de dende	- quando em sacos
Couros	- quando em fardos ou rolos
Diatomita	- quando em sacos
ERVA-mate (industrializada)	- quando em caixas ou barricas
Erva-mate (não industrializada)	
Eucatex ou produtos semelhantes	- quando em engradados ou amarrados
Farelo de mamona	
Fios de algodão	- quando em caixas
Fólias de madeira	- quando em engradados, amarrados ou soltos em pilhas
Linterna	
Malva	- quando em fardos ou feixes
Mamona	- quando em sacos
Mate	- quando em caixas ou barricas
Murumuru	- quando em sacos
Ouricuri	- quando em sacos
Peles	- quando em rolos ou fardos
Raspa de mandioca	
Resíduos de algodão	
Tucum	- quando em sacos
Ucuhuba	- quando em sacos

4) MEDIÇÃO DE BARRICAS DE MATE:

Barrica inteira .....	0,239 m <sup>3</sup>
1/2 barrica .....	0,165 "
1/4 " .....	0,102 "
1/5 " .....	0,075 "
1/8 " .....	0,032 "
1/10 " .....	10 kg .... 0,028 "
1/10 " .....	8 kg .... 0,022 "
1/20 " .....	0,011 "

5) MEDIÇÃO DE BARRICAS EM GERAL (PIPAS E SUAS SUBDIVISÕES: BARRIS, QUARTOLAS, QUARTOS, QUINTOS E OUTROS)

A cubagem de barricas será feita pelo prisma quadrangular-circunscrito à parte mais saliente (bôjo da barrica), dando-se um abatimento de 20% (vinte por cento). Assim o volume será: altura x largura (ambas iguais, medidas no bôjo) x comprimento, menos 20% (vinte por cento).

6) MEDIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO OU DE AÇO:

a) aplicar a fórmula  $\pi R^2 \times$  comprimento, considerando-se as medidas externas da boca maior.

b) quando com bôlsa de conexão e peso específico igual ou superior a 1,250 m<sup>3</sup> (um mil duzentos e cinquenta metros cúbicos) por tonelada, enquadra-se na Classe X - Carga Geral com abatimento de 25% (vinte e cinco por cento).

7) MEDIÇÃO DE TORAS ROLIÇAS DE MADEIRA:

A medição de madeira em toras roliças será feita pelo sistema geométrico. Será, entretanto, facultativo usar o sistema "francon", majorada a medição em 30% (trinta por cento).

8) MEDIÇÃO DE VOLUMES DE FORMA CILÍNDRICA:

Aplicar a fórmula  $\pi R^2 \times$  comprimento, excetuando-se os referidos nos itens nºs 4, 5 e 6.

9) MEDIÇÃO DE CIPO TITICA:

Quando em fardos e amarrados a cubagem é de 3900 dm<sup>3</sup> (três mil novecentos decímetros cúbicos) por tonelada.

10) MEDIÇÃO DE TABUAS PROCEDENTES DE ITAJAÍ (SC):

Tôda madeira bitolada em uma polegada deverá ser considerada a conversão para 2,54 cm (dois inteiros e cinquenta e quatro centímetros).

11) FALTAS E AVARIAS:

Os armadores poderão efetivar pagamentos de indenizações de faltas e avarias, sem a prévia anuência da Comissão de Marinha Mercante, obedecidas, porém as normas determinadas pela mesma, de conformidade com os termos do Decreto nº 40392, de 20-11-56, publicado no Diário Oficial de 23-11-56.

12) ILHAS DO PARÁ (CARGA E DESCARGA):

Qualquer carga, embarcada ou destinada às ilhas do Pará, aplica-se o frete em vigor no porto de Belém com 5% (cinco por cento).

13) PAGAMENTO DE FRETES NO DESTINO (CAL. 3.0320):

Determinar que os fretes de Camocim, Chaval, Açorim, Fortaleza, Aracati, Areia Branca, Macau e Natal sejam pagos nos respectivos portos de destino, dentro do prazo de 24 horas contado da data do recebimento, pelo consignatário, do aviso expedido pela empresa transportadora. Ficam essas mercadorias sujeitas aos fretes da Classe X - Carga Geral, quando os pagamentos de seus fretes correspondentes não forem realizados no prazo citado.

Em caso de perda do transportador, o valor do frete é devido pelos embarcadores de acordo com a cláusula 10 dos conhecimentos de embarque.

14) PORTOS FLUVIAIS OU LACUSTRES:

Conceitua-se, também, como cabotagem marítima, as viagens que se iniciam ou terminam em portos fluviais ou lacustres, desde que com trânsito marítimo.

15) RESTITUIÇÃO DE DIFERENÇA DE FRETES:

Os armadores estão autorizados a restituir quaisquer diferenças de fretes, porventura cobradas em excesso, sem prévia autorização da Comissão de Marinha Mercante, nos termos do Decreto nº 40392, de 20-11-56, publicado no Diário Oficial de 23-11-56.

16) TOLERÂNCIA PARA SAL A GRANEL:

Estabelece a tolerância de 5% (cinco por cento) para as quebras de sal a granel para efeito de verificação de peso nas descargas.

17) VIGÊNCIA DE ALTERAÇÕES DE FRETES:

As alterações de fretes não alcançarão os conhecimentos emitidos em data anterior àquela fixada para a vigência de nova tarifa.

18) AMOSTRAS:

Estabelecer o máximo de 500 vls. de amostras a ser transportado em cada navio, sem despacho, volumes esses que costumam ser entregues aos Armadores, para seguirem, particularmente, nos navios, ficando limitado o peso de 3kg, com a dimensão máxima de 30 x 30 x 30 cm, ou seja a cubagem de 0,027 m<sup>3</sup> para cada volume.

19) BAGAGENS:

Nos serviços de passageiros, os representantes e viajantes de firmas comerciais, devidamente credenciados, quando passageiros, terão direito à isenção de fretes para malas com amostras, até dois (2) metros cúbicos.

20) CARGAS COM OPÇÃO:

Só será permitido o recebimento de cargas com opção quando os embarcadores houverem pago o frete para o porto mais distante, ou seja, o frete mais elevado sem direito, porém, a restituição de diferença, caso a descarga de mercadorias verifique em porto anterior.

21) CARGAS EM TRANSITO PROCEDENTES DO ESTRANGEIRO:

Quando baldeadas nos portos nacionais, inclusive as de volumes indivisíveis, aplicam-se os fretes vigentes da cabotagem marítima.

22) GASOLINA, QUEROSENE E OUTROS PRODUTOS DE PETRÓLEO:

O transporte em latas soltas não é permitido em navios de tonelage de carga superior a 100 toneladas.

TABELA DE DISTÂNCIAS EM MILHAS, EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITO DE CÁLCULO DE FREIO

FORO ALBER...	150	180	467	487	530	570	630	695	708	860	998	1070	1142	1286	1340	1447	1512	1688	1815	1980	2064	2151	2271	2341	2421	2551	2586	2634	2691	2847	2903	2948	3081	3431	3947	4015	4110	4248	4356	
PELOFAS .....	90	317	337	380	420	480	545	598	710	848	920	992	1136	1190	1297	1362	1538	1665	1830	1934	2001	2121	2191	2271	2341	2421	2551	2484	2484	2541	2697	2753	2798	2931	3281	3797	3865	3960	4098	4206
RIO GRANDE ...	287	307	350	390	490	515	528	680	818	890	962	1106	1160	1267	1332	1508	1635	1800	1884	1971	2091	2161	2241	2311	2391	2471	2551	2484	2484	2541	2697	2753	2798	2931	3281	3797	3865	3960	4098	4176
LAGUNA .....	20	63	103	163	228	241	393	531	603	675	819	873	980	1045	1221	1348	1513	1597	1684	1804	1874	1954	2084	2119	2167	2224	2380	2436	2436	2484	2640	2700	2856	3012	3428	3548	3643	3781	3889	
DEBUIBA .....	43	83	143	208	221	373	511	583	655	799	853	960	1025	1201	1328	1493	1577	1664	1784	1854	1934	2064	2099	2147	2204	2360	2416	2416	2461	2594	2944	3000	3157	3485	3580	3761	3869	3926	4082	
FLORIANOPOLIS...	40	100	165	230	298	330	468	540	612	756	810	917	982	1158	1285	1450	1534	1621	1741	1811	1891	2021	2056	2104	2161	2317	2373	2416	2416	2461	2594	2944	3000	3157	3485	3580	3761	3869	3926	4082
ITAJAI .....	60	125	190	255	320	390	528	600	672	816	870	977	1042	1218	1345	1510	1594	1681	1801	1871	1951	2081	2116	2164	2320	2376	2419	2419	2464	2597	2947	3003	3160	3488	3583	3764	3872	3929	4085	
S. FRANCISCO SUL	65	130	195	260	325	395	533	605	677	821	875	982	1047	1223	1350	1515	1600	1687	1807	1877	1957	2087	2122	2170	2326	2382	2425	2425	2470	2603	2953	3009	3166	3494	3589	3770	3878	3935	4091	
PARANGARUA .....	133	265	303	375	447	521	659	731	803	947	1001	1108	1173	1349	1476	1641	1725	1812	1932	2002	2122	2157	2205	2361	2417	2460	2460	2505	2550	2683	2933	2989	3146	3474	3569	3750	3858	3915	4071	
ANTONINA .....	178	316	354	426	498	570	708	780	852	996	1050	1157	1222	1398	1525	1690	1774	1861	1981	2051	2171	2206	2254	2410	2466	2509	2509	2554	2600	2733	2983	3039	3196	3524	3619	3700	3856	3913	4069	
SANTOS .....	138	276	314	386	458	530	668	740	812	956	1010	1117	1182	1358	1485	1650	1734	1821	1941	2011	2131	2166	2214	2370	2426	2469	2469	2514	2560	2693	2943	2999	3156	3484	3579	3660	3816	3873	4029	
AGUA DOS REIS	72	144	182	254	326	398	536	608	680	824	878	985	1050	1226	1353	1518	1602	1689	1809	1879	1959	2089	2124	2172	2328	2384	2427	2427	2472	2605	2855	2911	3068	3396	3491	3572	3728	3785	3941	
RIO DE JANEIRO	72	144	216	270	342	414	552	624	696	840	894	1001	1066	1242	1369	1534	1618	1705	1825	1895	2015	2050	2098	2254	2310	2353	2353	2398	2531	2781	2837	2994	3322	3417	3498	3654	3711	3867		
CABO FRIO .....	72	144	216	270	342	414	552	624	696	840	894	1001	1066	1242	1369	1534	1618	1705	1825	1895	2015	2050	2098	2254	2310	2353	2353	2398	2531	2781	2837	2994	3322	3417	3498	3654	3711	3867		
S. JAPANEIRA .....	107	214	286	358	430	502	640	712	784	928	982	1089	1154	1330	1457	1622	1706	1793	1913	1983	2103	2138	2186	2342	2398	2441	2441	2486	2619	2869	2925	3082	3410	3505	3586	3742	3799	3955		
VITORIA .....	107	214	286	358	430	502	640	712	784	928	982	1089	1154	1330	1457	1622	1706	1793	1913	1983	2103	2138	2186	2342	2398	2441	2441	2486	2619	2869	2925	3082	3410	3505	3586	3742	3799	3955		
SÃO MATÉUS .....	107	214	286	358	430	502	640	712	784	928	982	1089	1154	1330	1457	1622	1706	1793	1913	1983	2103	2138	2186	2342	2398	2441	2441	2486	2619	2869	2925	3082	3410	3505	3586	3742	3799	3955		
CARAVELAS .....	127	254	336	408	480	552	690	762	834	978	1032	1139	1204	1380	1507	1672	1756	1843	1963	2033	2153	2188	2236	2392	2448	2491	2536	2581	2714	2964	3020	3177	3505	3590	3671	3827	3884	4040		
ILHEUS .....	127	254	336	408	480	552	690	762	834	978	1032	1139	1204	1380	1507	1672	1756	1843	1963	2033	2153	2188	2236	2392	2448	2491	2536	2581	2714	2964	3020	3177	3505	3590	3671	3827	3884	4040		
SALVADOR .....	127	254	336	408	480	552	690	762	834	978	1032	1139	1204	1380	1507	1672	1756	1843	1963	2033	2153	2188	2236	2392	2448	2491	2536	2581	2714	2964	3020	3177	3505	3590	3671	3827	3884	4040		
ARACAJU .....	165	330	434	506	578	650	788	860	932	1076	1130	1237	1302	1478	1605	1770	1854	1941	2061	2131	2251	2286	2334	2490	2546	2589	2634	2679	2812	3062	3118	3275	3603	3688	3769	3925	3982	4138		
PERNAMBUCO .....	165	330	434	506	578	650	788	860	932	1076	1130	1237	1302	1478	1605	1770	1854	1941	2061	2131	2251	2286	2334	2490	2546	2589	2634	2679	2812	3062	3118	3275	3603	3688	3769	3925	3982	4138		
MACAÉ .....	84	168	221	284	347	410	494	557	620	704	767	851	914	1008	1071	1165	1228	1312	1406	1479	1563	1647	1731	1815	1899	1983	2067	2151	2235	2319	2403	2487	2571	2655	2739	2823	2907	2991		
RECIFE .....	84	168	221	284	347	410	494	557	620	704	767	851	914	1008	1071	1165	1228	1312	1406	1479	1563	1647	1731	1815	1899	1983	2067	2151	2235	2319	2403	2487	2571	2655	2739	2823	2907	2991		
CARNEIRO .....	70	140	193	246	299	352	436	509	582	666	729	813	876	960	1023	1107	1170	1254	1317	1380	1443	1506	1569	1632	1695	1758	1821	1884	1947	2010	2073	2136	2199	2262	2325	2388	2451	2514		
NETAL .....	80	160	213	266	319	372	456	529	602	686	749	833	896	980	1043	1127	1190	1274	1337	1400	1463	1526	1589	1652	1715	1778	1841	1904	1967	2030	2093	2156	2219	2282	2345	2408	2471	2534		
MACAÉ BRANCA .....	35	70	105	140	175	210	264	309	354	408	453	507	552	606	651	705	750	795	840	885	930	975	1020	1065	1110	1155	1200	1245	1290	1335	1380	1425	1470	1515	1560	1605	1650	1695		
ARACATI .....	48	96	144	192	240	288	354	402	450	516	564	630	678	744	792	858	906	972	1020	1068	1116	1164	1212	1260	1308	1356	1404	1452	1500	1548	1596	1644	1692	1740	1788	1836	1884			
PORTALEZA .....	57	114	171	228	285	342	426	483	540	612	669	731	788	850	907	969	1026	1083	1140	1197	1254	1311	1368	1425	1482	1539	1596	1653	1710	1767	1824	1881	1938	1995	2052	2109	2166			
FORALEZA .....	56	112	168	224	280	336	420	476	532	604	660	722	778	840	896	958	1020	1076	1132	1188	1244	1300	1356	1412	1468	1524	1580	1636	1692	1748	1804	1860	1916	1972	2028	2084	2140			
CAMOCIM .....	45	90	135	180	225	270	345	405	465	540	590	660	710	780	830	900	950	1020	1070	1140	1190	1240	1290	1340	1390	1440	1490	1540	1590	1640	1690	1740	1790	1840	1890	1940				
LAIS CORREIA .....	56	112	168	224	280	336	420	476	532	604	660	722	778																											